Folha 1





Órgão Cadastro: DETRAN

Em: 13/08/2025 17:41

Protocolo:

24.483.538-4

Interessado 1: DEPARTAMENTENTO DE TRANSITO DO PARANÁ

Interessado 2:

Assunto: CONTRATO/CONVENIO Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: CONTRATO DE FORNEC.

Nº/Ano

Detalhamento: CONVITE PARA PARTIICIPAÇÃO NA EXPO PORTO RICO 2025

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo





Ofício nº 425/2025

Porto Rico, 13 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Santin Roveda Diretor Presidente - Detran CURITIBA- PARANÁ.

Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente,

Na condição de Prefeito Municipal de Porto Rico, eu Valter Batista dos Santos, juntamente com Secretário Municipal de Turismo, Sr. Jackson Murilo Gois Kergoat, temos a grata satisfação de lhes anunciar que no período de 14,15,16 e 17 de agosto, acontecerá a EXPO PORTO RICO, evento gratuito com diversas atrações, rodeio, prova dos três tambores, shows de nível nacional, praça de alimentação e parque de diversões.

Em razão deste evento, vimos perante Vossa Excelência, solicitar vossa contribuição através de auxílio financeiro na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que serão investidos na realização do evento. A contrapartida do município e da Secretaria Municipal de Porto Rico se dará através da divulgação dos projetos feitos pelo DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL, no evento e nas campanhas publicitárias da festa além da disponibilização de espaço para a divulgação das ações da entidade em benefício do desenvolvimento do estado do Paraná e do Brasil.

Sendo o que se apresenta para este momento e certos de vossa atenção, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

VAI TER **BATISTA** DOS SANTOS: *** 130.769-**

VALTER BATISTA DOS SANTOS Prefeito

portorico.pr.gov.br





Documento: OficioDetran21.pdf.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: Valter Batista dos Santos em 13/08/2025 16:47.

Inserido ao protocolo 24.483.538-4 por: Rafael Henrique Peguim Souza em: 13/08/2025 17:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PROTOCOLO: 24.483.538-4

RESPONSÁVEL: Gabinete

OBJETO: Participação do DETRAN/PR no evento intitulado "EXPO PORTO RICO

2025".

1. Descrição da necessidade da contratação

A necessidade que fundamenta a presente contratação consiste na execução de ações de educação para o trânsito, campanhas de conscientização e fomento das políticas públicas institucionais do DETRAN/PR, com enfoque na redução de mortes e lesões no tráfego, no uso responsável de bebidas alcoólicas e no incentivo a comportamentos seguros no trânsito, em consonância com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

Tais ações serão realizadas durante a Expo Porto Rico 2025, evento de grande porte e abrangência regional, que oportuniza contato direto com público amplo e diversificado, permitindo a disseminação de mensagens educativas, a sensibilização social e o fortalecimento da imagem institucional da Autarquia como promotora da preservação da vida e da segurança viária.

2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual – PCA (tipo do item e número de ordem)

A presente contratação relaciona-se ao item de ordem nº 50 do Plano de Contratações Anual – PCA do DETRAN/PR, cuja descrição sucinta do objeto refere-se a "planejar o espaço em grandes eventos, como exposições, congressos e feiras, em um ambiente no qual a população possa ser atendida para a realização dos serviços do Detran-PR,

Detran-PR - Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia - 82800-900 - Curitiba - PR - 41 3361-1212





como se fosse uma 'Agência Itinerante', além da promoção de atividades de Educação para o Trânsito". A contratação em apreço possui enfoque precípuo nas atividades voltadas à educação para o trânsito, à preservação de vidas e à conscientização quanto à necessidade de realização de atos e tomadas de decisão responsáveis por parte da população local e visitantes, de modo a contribuir para a segurança viária do Estado do Paraná.

3. Justificativa da estimativa da quantidade para a contratação

A necessidade anteriormente descrita será atendida por meio da participação do DETRAN/PR na Expo Porto Rico 2025, efetivada mediante a ocupação de estande institucional com metragem de 10x10 metros, estrutura considerada suficiente para a execução das ações educativas e de conscientização previstas, garantindo espaço adequado para atendimento ao público e realização das atividades institucionais durante todo o período do evento.

4. Justificativa para contratação

A presente contratação justifica-se pela pertinência e relevância da participação do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR na Expo Porto Rico 2025, mediante a montagem de estande institucional voltado à execução de atividades educativas e preventivas, diretamente alinhadas ao papel institucional desta Autarquia enquanto promotora da educação para o trânsito e de temas correlatos à segurança viária.

A iniciativa insere-se no escopo das políticas públicas fomentadas pelo DETRAN/PR, especialmente no que tange à conscientização da população sobre condutas seguras no trânsito, à prevenção de acidentes e à redução de mortes e lesões, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) e da Política Nacional de Trânsito.

Detran-PR - Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia - 82800-900 - Curitiba - PR - 41 3361-1212





O evento configura-se como oportunidade singular para alcançar um público amplo e diversificado, abrangendo diferentes faixas etárias e perfis socioeconômicos, em um ambiente propício para campanhas educativas. A presença do DETRAN/PR no local permitirá a realização de ações interativas, como demonstrações, dinâmicas e orientações sobre temas cruciais, com especial enfoque na prevenção do consumo abusivo de álcool associado à direção, estimulando práticas seguras como o uso do "motorista da rodada" e o transporte alternativo.

A atuação institucional no evento também atende à função educativa da Autarquia e à sua atribuição de promover projetos e programas de segurança no trânsito. Além disso, contribui para o fortalecimento da imagem institucional, evidenciando o compromisso do órgão com a preservação da vida e com a aproximação junto à sociedade.

Por fim, destaca-se o efeito multiplicador da mensagem, considerando que as ações realizadas durante o evento possuem potencial de repercussão em mídias locais e redes sociais, ampliando significativamente o alcance e o impacto das campanhas educativas, favorecendo a internalização de comportamentos seguros e a consolidação de uma cultura de paz no trânsito.

5. Contratações correlatas

Informa-se que, após consulta aos registros internos e verificação dos processos administrativos em trâmite no âmbito desta Autarquia, não foram identificadas contratações correlatas ao objeto ora demandado. Assim, inexiste, no presente exercício, contratação anterior ou em andamento que guarde relação direta com a presente solicitação, seja em termos de objeto, escopo ou finalidade, evitando-se, dessa forma, sobreposição de ações ou duplicidade de gastos públicos.

Detran-PR - Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia - 82800-900 - Curitiba - PR - 41 3361-1212





Acompanhamento da execução e gestão do material/serviço (Gestão/Fiscalização)

Para a fiel consecução da necessidade apresentada, serão designados para atuarem nas funções de gestor e fiscal do material/serviço a ser contratado.

7. Informações adicionais

A presente contratação guarda alinhamento direto com as políticas públicas fomentadas pelo DETRAN/PR voltadas à educação para o trânsito e à redução de acidentes, especialmente no tocante à conscientização da população sobre os riscos do consumo de bebidas alcoólicas associado à direção e à importância da adoção de comportamentos seguros no tráfego.

A ação proposta coaduna-se com as diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), instituído pela Lei nº 13.614/2018, que estabelece como meta a diminuição, no mínimo, pela metade, do índice nacional de mortos no trânsito no horizonte de dez anos, por meio da integração de esforços dos entes federativos, órgãos de trânsito e sociedade civil.

Nesse contexto, a participação do DETRAN/PR no evento, mediante a montagem de estande para execução de atividades educativas e preventivas, configura-se como instrumento eficaz de sensibilização e mobilização social, contribuindo para o cumprimento das metas do PNATRANS e para o fortalecimento da Política Nacional de Trânsito no Estado do Paraná.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

Andreia Silva Amorim

Assessoria DAF

Detran-PR - Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia - 82800-900 - Curitiba - PR - 41 3361-1212





Documento: DFD_EXPO_PORTO_RICO_2025.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Andréia Silva Amorim (XXX.131.153-XX) em 13/08/2025 18:42 Local: DETRAN/DOC.

Inserido ao protocolo 24.483.538-4 por: Rafael Henrique Peguim Souza em: 13/08/2025 18:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.









DESPACHO N.º 387/2025 - DAFI

- Considerando os elementos técnicos dispostos no Documento de Formalização de Demanda - DFD, visando a participação da Autarquia na Expo Porto Rico, no qual consta descrita a necessidade.
- II. APROVO o referido Documento de Formalização da Demanda constante no protocolo n.º 24.483.538-4
- III. Remeta-se o processo à Coordenadoria Administrativa para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

Osvaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças

Detran-PR – Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã – 82800-900 - Curitiba - PR - 41 3361-1212





Documento: AprovoDFD.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX) em 13/08/2025 18:59 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo 24.483.538-4 por: Rafael Henrique Peguim Souza em: 13/08/2025 18:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n° 7304/2021.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROTOCOLO: 24.483.538-4

RESPONSÁVEL: Gabinete

OBJETO: Participação do DETRAN/PR no evento intitulado "EXPO PORTO RICO 2025".

Notas:

(i) Lei 14.133/2021, art. 18, § 1° a 3°

(ii) <u>Decreto Estadual 10.086/2022, art.15</u>

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a participação do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR no evento Expo Porto Rico 2025, a ser realizado entre os dias 14 e 17 de agosto de 2025.

A necessidade decorre do alinhamento estratégico da Autarquia às suas políticas públicas institucionais, voltadas à educação para o trânsito, à redução de mortes e lesões no tráfego e à conscientização da população sobre os riscos do consumo de bebidas alcoólicas associado à direção, reforçando a mensagem "Se beber, não dirija" e incentivando práticas seguras como o motorista da vez e a utilização de transporte alternativo.

No tocante ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), instituído pela Lei nº 13.614/2018, a presente contratação contribui diretamente para o cumprimento de suas metas e diretrizes.

A participação do DETRAN/PR na Expo Porto Rico 2025, em um espaço de grande circulação e diversidade de público, cria condições ideais para potencializar os efeitos das campanhas educativas, fortalecer a percepção social sobre segurança viária e contribuir para mudanças comportamentais alinhadas às metas do PNATRANS.

As atividades voltadas à educação são previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e que, com vistas à redução de mortes e lesões no trânsito, em 2018 foi criado o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), para orientar os gestores de trânsito do nosso país a implementarem ações com o objetivo de reduzir mortes e lesões





no trânsito, em alinhamento com a Nova Década de Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas (ONU).

As atividades do PNATRANS são detalhadas em Planos de Ações, consoante estabelecido pelo artigo 326-A do CTB, pois, é por meio do Plano que se materializam os passos para o cumprimento das metas estabelecidas.

Além disso, a presença institucional no evento contribui para o fortalecimento da imagem da Autarquia, demonstrando seu compromisso com a preservação da vida e a promoção de um trânsito mais seguro, ao mesmo tempo em que amplia a capilaridade e o alcance das suas ações educativas em um espaço de grande visibilidade e repercussão regional.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (art. 15, II, Dec.10.086/22)

A presente contratação relaciona-se ao item de ordem nº 50 do Plano de Contratações Anual – PCA do DETRAN/PR, cuja descrição sucinta do objeto refere-se a "planejar o espaço em grandes eventos, como exposições, congressos e feiras, em um ambiente no qual a população possa ser atendida para a realização dos serviços do Detran-PR, como se fosse uma 'Agência Itinerante', além da promoção de atividades de Educação para o Trânsito". A contratação em apreço possui enfoque precípuo nas atividades voltadas à educação para o trânsito, à preservação de vidas e à conscientização quanto à necessidade de realização de atos e tomadas de decisão responsáveis por parte da população local e visitantes, de modo a contribuir para a segurança viária do Estado do Paraná.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade de participação do DETRAN/PR no evento denominado Expo Porto Rico 2025, que ocorrerá entre os dias 14 e 17 de agosto de 2025, em Porto Rico/PR, a solução adotada, com base no estudo apresentado no presente artefato instrutório, deverá observar requisitos mínimos a serem cumpridos pela organizadora do evento a ser contratada, agrupados conforme sua natureza jurídica, fiscal e técnica.

3.1 REQUISITOS DA SOLUÇÃO CONTRATADA (DO MATERIAL):

Disponibilização de espaço físico com metragem mínima de 10x10 metros, em área





- destinada à exposição no evento, garantindo acessibilidade, visibilidade e fluxo adequado de visitantes;
- Montagem de estande institucional estruturado predominantemente em lona, com cobertura integral e fechamento lateral parcial, assegurando proteção contra intempéries e conforto ao público e equipe;
- Fornecimento de acessórios e elementos complementares necessários à execução das atividades institucionais;
- Garantia de montagem e desmontagem integral da estrutura dentro dos prazos estabelecidos, assegurando que o estande esteja completamente operacional durante o evento;
- Manutenção das condições de segurança e estabilidade da estrutura durante todo o período do evento, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

3.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

3.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;





- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná paro licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação em apreço, destinada a atender a necessidade institucional elencada, será precipuamente concretizada mediante a ocupação, pelo DETRAN/PR, de espaço no evento Expo Porto Rico 2025, viabilizando sua participação por meio da instalação de estande institucional.

O estande será montado preponderantemente à base de lona, com metragem de 10x10 metros, e contará com demais acessórios e estruturas complementares necessários à plena consecução de sua finalidade, possibilitando a execução de ações educativas, preventivas e de conscientização junto ao público.

A configuração prevista visa garantir o adequado e fiel cumprimento das políticas institucionais do DETRAN/PR durante todos os dias do evento (14 a 17 de agosto de 2025), proporcionando um ambiente funcional e devidamente identificado para a realização das atividades de educação para o trânsito, prevenção de acidentes e incentivo ao consumo responsável de bebidas alcoólicas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizada pesquisa no âmbito estadual, não foram identificados outros eventos, no período em questão, que pudessem servir como parâmetro equivalente para a aplicação e presença





institucional do DETRAN/PR mediante campanhas de conscientização e fomento das políticas de trânsito e de redução de mortes no trânsito anteriormente mencionadas.

Em especial, não se verificou a ocorrência de eventos que, durante o mesmo intervalo, abarcassem público tão amplo e diversificado em ambiente que propicie interação direta com situações potencialmente relacionadas ao consumo de bebidas alcoólicas, o que reforça a oportunidade estratégica para a execução das ações educativas voltadas à prevenção de acidentes e preservação de vidas.

Dessa forma, a participação do DETRAN/PR no evento Expo Porto Rico 2025 reveste-se de condições singulares e alta pertinência, configurando-se como a alternativa mais adequada e viável para concretizar e potencializar a atuação institucional da Autarquia, garantindo a presença pública efetiva e o fortalecimento das políticas de segurança viária no Estado do Paraná.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a documentação acostada ao presente caderno administrativo, verifica-se que o valor tabelado para a participação institucional do DETRAN/PR na Expo Porto Rico 2025 é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta formalmente apresentada à Autarquia.

O referido valor está padronizado pela organização do evento e é aplicado igualmente aos demais interessados em participar da exposição, no que se refere à cessão de espaços físicos com a mesma metragem e modelo de estande proposto (tenda), não havendo, portanto, possibilidade de variação ou negociação de preços, o que assegura a isonomia entre os participantes.

Ressalta-se que a presente contratação abrange fornecedor exclusivo, uma vez que a organização da Expo Porto Rico 2025 detém a titularidade e a gestão integral da cessão de espaços e estrutura para participação no evento, não havendo competição ou possibilidade de seleção de outros fornecedores para o atendimento das necessidades institucionais identificadas pela Administração Pública durante a ocorrência do evento.





Assim, a estimativa do valor da contratação encontra-se compatível com a proposta oficial recebida e em conformidade com os valores praticados no mercado específico para o tipo de participação ora pretendida.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução visa atender aos objetivos institucionais do DETRAN/PR, precipuamente voltados à educação para o trânsito, à redução de mortes no tráfego, à conscientização sobre os malefícios da ingestão de bebidas alcoólicas associada à direção e ao impulsionamento das metas e diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

Tais objetivos serão impulsionados e perpetuados por meio da participação do DETRAN/PR na Expo Porto Rico 2025, com a ocupação de estande institucional montado sobre tenda de 10x10 metros, instalado na área destinada à exposição do evento. O espaço será estruturado para permitir a execução de atividades educativas, preventivas e interativas, direcionadas à sensibilização do público sobre a importância da adoção de condutas seguras no trânsito, reforçando mensagens como "Se beber, não dirija" e incentivando práticas como o uso do motorista da vez e transporte seguro alternativo.

A solução de impulsionamento das necessidades e políticas públicas da Autarquia ocorrerá mediante a presença de servidores do DETRAN/PR no evento, atuando diretamente junto ao público-alvo, prestando orientações, conduzindo dinâmicas e fortalecendo a aproximação institucional. Tais ações serão viabilizadas por meio da ocupação do estande conforme descritivo já apresentado, garantindo a estrutura e os recursos necessários para a realização de atividades durante todo o período do evento.

A Expo Porto Rico 2025 contará com diversas atrações, como shows musicais, rodeio, praça de alimentação e parque de diversões, fatores que contribuem para a alta circulação de visitantes e para o alcance de um público relevante em termos quantitativos e qualitativos. Assim, a participação da Autarquia no evento representa oportunidade estratégica para fortalecer e praticar suas políticas públicas institucionais, consolidando a imagem do DETRAN/PR como agente ativo na preservação da vida e na promoção de um trânsito mais seguro no Estado do Paraná.





8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não comporta parcelamento, uma vez que se refere à participação do DETRAN/PR em evento de organização exclusiva — Expo Porto Rico 2025 —, de caráter pontual e com período previamente determinado (14 a 17 de agosto de 2025), a ser realizado no município de Porto Rico/PR.

Por tratar-se de uma ação institucional concentrada em curto espaço de tempo, a entrega do objeto em quantitativo integral e em parcela única mostra-se indispensável para a plena produção dos resultados esperados, garantindo a uniformidade e a coerência na execução das atividades previstas, bem como a eficiência administrativa e a adequada representação institucional do DETRAN/PR durante todo o período do evento.

O fracionamento da contratação inviabilizaria a montagem e o funcionamento adequado do estande, prejudicando a implementação das ações de educação para o trânsito e demais políticas públicas fomentadas pela Autarquia no referido evento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a participação do DETRAN/PR na Expo Porto Rico 2025, por meio da instalação de estande institucional e execução de atividades educativas, pretende-se alcançar resultados efetivos e mensuráveis no âmbito da educação para o trânsito e da conscientização social, em consonância com as metas institucionais e com as diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Ampliação do alcance das ações educativas: interação direta com um público amplo e diversificado, incluindo moradores locais, turistas e visitantes de diferentes faixas etárias e perfis socioeconômicos; disseminação de informações sobre normas de circulação, condutas seguras e direitos e deveres dos usuários do trânsito.
- 2. Sensibilização sobre o consumo responsável de bebidas alcoólicas: reforço da mensagem "Se beber, não dirija", com orientação sobre riscos, consequências e





- alternativas seguras de deslocamento; redução de comportamentos de risco por meio de dinâmicas e experiências práticas.
- 3. Fortalecimento da imagem institucional: consolidação da presença do DETRAN/PR como órgão próximo à comunidade, acessível e comprometido com a preservação da vida; visibilidade positiva da atuação do órgão em espaços de grande relevância social e cultural.
- 4. Efeito multiplicador da mensagem: potencial de repercussão das ações educativas em mídias locais e redes sociais, ampliando o alcance das campanhas e prolongando seus efeitos após o evento; estímulo à replicação das mensagens de segurança viária pelos próprios participantes, fortalecendo a cultura de paz no trânsito.
- 5. Contribuição para as metas de redução de acidentes e mortes no trânsito: apoio às ações estratégicas previstas no PNATRANS e na Política Nacional de Trânsito; integração das iniciativas de educação com os esforços de fiscalização e engenharia de tráfego, visando resultados sustentáveis na segurança viária.

Dessa forma, a participação do DETRAN/PR na Expo Porto Rico 2025 não se limita à presença institucional, mas se traduz em ações concretas de impacto social, orientadas para a preservação de vidas, a mudança de comportamentos e a promoção de um trânsito mais seguro e humanizado no Estado do Paraná.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Para viabilizar a participação do DETRAN/PR na Expo Porto Rico 2025 e garantir a execução das ações educativas e preventivas que fundamentam a presente contratação, faz-se necessária a organização prévia do emprego de servidores da Autarquia, com prioridade para aqueles lotados nas Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANs) localizadas em municípios próximos à sede do evento.

Essa medida permitirá otimizar recursos, reduzir custos logísticos e assegurar que as equipes escaladas possuam conhecimento das políticas públicas retromencionadas, relacionadas à educação para o trânsito, prevenção de acidentes, consumo responsável de bebidas alcoólicas e preservação de vidas.





O comparecimento dos servidores selecionados deverá ser planejado de modo a possibilitar:

- A aplicação prática das ações educativas previstas;
- A interação direta com o público para disseminação das mensagens institucionais;
- A coleta de percepções e dados que possam subsidiar futuras campanhas e aprimorar as estratégias de segurança viária da Autarquia.

Assim, o adequado planejamento e mobilização prévia da equipe são providências imprescindíveis para assegurar a efetividade da participação do DETRAN/PR no evento e o alcance dos resultados pretendidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após verificação nos registros internos e consulta aos processos administrativos em trâmite no âmbito desta Autarquia, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto ora demandado.

A presente contratação apresenta caráter pontual e autônomo, não estando vinculada a outros instrumentos contratuais, aquisições ou serviços em execução que guardem relação direta com seu escopo ou finalidade. Dessa forma, inexiste dependência técnica, operacional ou administrativa que condicione sua efetividade a contratações complementares, o que assegura sua plena execução de forma independente, evitando-se sobreposição de objetos e duplicidade de gastos públicos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A instalação da tenda que servirá como estande institucional poderá gerar intervenção humana direta sobre o solo, especialmente durante a montagem e desmontagem da estrutura, em razão da necessidade de nivelamento, fixação de bases, ancoragem e circulação de pessoal e equipamentos.





Embora esses impactos sejam, em regra, temporários e de baixo potencial poluidor, é imprescindível observar práticas que evitem compactação excessiva do solo, danos à vegetação existente e acúmulo de resíduos sólidos decorrentes da montagem e operação do estande.

Após o término do evento, torna-se necessária a remoção integral da estrutura e o descarte ou reaproveitamento adequado dos materiais, em conformidade com os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com as diretrizes do Decreto nº 10.936/2022, priorizando-se:

- O reaproveitamento ou reutilização de componentes estruturais, lonas e materiais de acabamento;
- A reciclagem de resíduos passíveis de processamento;
- O descarte ambientalmente correto dos resíduos n\u00e3o reaproveit\u00e1veis, conforme normas federais, estaduais e municipais.

A adoção dessas medidas mitigadoras contribuirá para a minimização de impactos ambientais e para a consolidação da imagem institucional do DETRAN/PR como órgão comprometido com práticas sustentáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Considera-se que a presente contratação é plenamente adequada para o atendimento da necessidade institucional que a motivou, uma vez que sua execução resultará em benefícios concretos para o cumprimento das ações e políticas públicas fomentadas pelo DETRAN/PR, em especial no âmbito da educação para o trânsito, da sensibilização da população para comportamentos seguros e da promoção da preservação de vidas no tráfego.

A participação da Autarquia na Expo Porto Rico 2025, mediante a montagem de estande e realização de atividades educativas, apresenta potencial efetivo de impulsionamento das





diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), contribuindo diretamente para a redução de acidentes e fatalidades nas vias do Estado.

Trata-se, portanto, de contratação viável, oportuna e alinhada ao interesse público, atendendo ao papel institucional do DETRAN/PR e reforçando a imagem do órgão como protagonista nas ações de conscientização e mobilização social pela segurança viária.

Elaborado e confeccionado por,

(Assinado eletronicamente)

Rafael Henrique Peguim Souza

Assessoria Técnica DAF







ANEXO 1

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

MAPA DE RISCO

			Ē	MAPA DE RISCO	SCO				
Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (Se o risco se concretizar)	Responsáv el
Fragilidade do Estudo Técnico Preliminar	Levantamento insuficiente de dados ou ausência de justificativas consistentes	Questionamento pelo controle interno ou externo, atrasos na contratação	2	4	Médio	Revisão minuciosa do ETP, garantindo fundamentaçã o legal e técnica robusta	Área demandante	Complementar e corrigir o ETP com informações adicionais e nova análise de viabilidade	Área demandan te
Irregularidade no processo de contratação	Ausência de fundamentaçã o legal ou inadequação do procedimento	Anulação da contratação e responsabilizaçã o administrativa		5	Médio	Conferência prévia do enquadrament o legal e registro no PCA	Área demandante	Readequação do procedimento, sanando vícios formais antes da execução	Área demandan te
Atrasos na montagem ou entrega incompleta do estande	Problemas logísticos ou de organização da contratada	Redução do tempo útil de participação no evento ou inviabilidade de execução das atividades	က	5	Alto	Fiscalização efetiva ante aos prazos para montagem e entrega integral do estande	Fiscal do contrato	Realocar equipe para área alternativa ou adaptar as atividades ao espaço disponível	Fiscal do contrato/C ontratada





PARANÁ

GOVERNO

Descarte inadequado Multas, impacto de resíduos e ambientais reaproveitame institucional materiais a materiais a materiais are materiais and a mora de materiais a multas, impacto a materiais a multas, impacto a materiais a		
Descarte inadequado Multas, impacto de resíduos e ambiental não negativo e dano 2 3 Médio destinação de contrato nto de institucional materiais	ш о	
Descarte inadequado Multas, impacto de resíduos e ambiental não negativo e dano 2 3 Médio destinação de resíduos institucional materiais	Notificar contratada e acionar órgãos e entidades públicas especializadas para destinação	Correta
Descarte inadequado Multas, impacto de resíduos e ambiental não negativo e dano 2 3 Médio reaproveitame à imagem nto de institucional materiais	Fiscal do contrato	
Descarte inadequado Multas, impacto de resíduos e ambiental não negativo e dano 2 3 reaproveitame à imagem nto de institucional	Fiscalizar destinação de resíduos	
Descarte inadequado de resíduos e não reaproveitame nto de materiais	Médio	
Descarte inadequado de resíduos e não reaproveitame nto de materiais	ю	
Descarte inadequado de resíduos e não reaproveitame nto de materiais	2	
_	Multas, impacto ambiental negativo e dano à imagem institucional	
Descumprimento de normas ambientais	Descarte inadequado de resíduos e não reaproveitame nto de materiais	
	Descumprimento de normas ambientais	

		MATRI	MATRIZ DE RISCO		
Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
	1 Raro	2 Pouco Provável	3 Provável	4 Muito Provável	5 Praticamente certo

 $\Sigma \land \forall \circlearrowleft \vdash \circlearrowleft$

PROBABILIDADE

13

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DETRAN/PR





Documento: ETP_EXPO_PORTO_RICO_20251.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX) em 13/08/2025 18:47 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.483.538-4** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 13/08/2025 18:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.









DESPACHO N.º 387/2025 - DAFI

- Considerando os elementos técnicos dispostos no Estudo Técnico Preliminar, visando a participação da Autarquia na Expo Porto Rico.
- II. Considerando todos os elementos elencados que demonstram a viabilidade da participação da Autarquia, APROVO o ETP constante no protocolo n.º 24.483.538-
- III. Remeta-se o processo à Coordenadoria Administrativa para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

Santin Roveda

Diretor-Presidente do Detran/PR

Detran-PR – Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã – 82800-900 - Curitiba - PR - 41 3361-1212





Documento: AprovoETP.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX) em 13/08/2025 18:54 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **24.483.538-4** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 13/08/2025 18:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n° 7304/2021.





Memorando s/n.º

Ao Departamento Executivo de Finanças – (DEFI)

Assunto: Solicitação da previsão e disponibilidade orçamentária e financeira.

Solicitamos a indicação da previsão e da disponibilidade orçamentária e financeira, com a devida especificação da dotação, rubrica e fonte de recursos a serem utilizadas para a participação do DETRAN/PR no evento denominado "EXPO PORTO RICO 2025", a realizar-se entre os dias 14 e 17 de agosto de 2025, no Município de Porto Rico – Paraná.

Considerando a necessidade de celeridade na presente contratação, em razão da proximidade da data de início do evento e dos prazos ordinários de instrução processual, bem como a imprescindibilidade de resguardar as etapas de planejamento e de especificação da contratação destinada a suprir a demanda identificada pela Administração, faz-se necessária, em caráter antecipatório, a indicação da previsão e da disponibilidade orçamentária e financeira, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Após a inserção das informações orçamentárias e financeiras, solicita-se o retorno dos autos à Assessoria da Diretoria de Administração e Finanças, para continuidade dos trâmites burocráticos necessários ao adimplemento da contratação.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Rafael Henrique Peguim Souza Assessor da Diretoria de Administração e Finanças

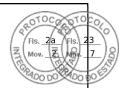
Protocolo n.° 24.478.396-1

Detran-PR – Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã – 82800-900 - Curitiba - PR - 41 3361-1212

www.detran.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 13/08/2025 10:33 Local: DETRAN/DAF. Inserido ao protocolo **24.478.396-1** por: **Francisco Miranda Zaro** em: 13/08/2025 10:29. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **695d0dc3cb511d5cfe74fdcd5507266d**.





 ${\tt Documento:} \ \textbf{Memorandos.n.} \textbf{ExpoPortoRico2025SolicitacaodePrevisaoeDisponibilidadeOrcamentariaeFinanceira.pdf.}$

Assinatura Avançada realizada por: Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX) em 13/08/2025 10:33 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo 24.478.396-1 por: Francisco Miranda Zaro em: 13/08/2025 10:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 695d0dc3cb511d5cfe74fdcd5507266d.





cINFORMAÇÃO: Nº286- DEFI

ASSUNTO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROTOCOLO: 24.478.396-1

Com a finalidade de instruir o presente, informamos disponibilidade orçamentária e financeira, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na dotação abaixo especificada e QDD em anexo, a despesa tem por objeto "Locação de espaço fisico Expo Porto Rico 2025", despesa não continuada, conforme mem. S/N-fls 2

A despesa ocorrerá pela Dotação Orçamentária: 1330.06.181.06.8039 - 3390.39.10-Fonte 501.000250/Recursos próprios/Locação de imóvel constante no orçamento próprio.

Informo ainda o Impacto Orçamentário-Financeiro para os 02 (dois) exercícios subsequentes ao ano de 2025.

2025	R\$ 30.000,00
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

A despesa sob o ponto de vista orçamentário poderá ser realizada, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual 2025, e está prevista na proposta orçamentária para o exercício 2025.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

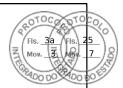
Lucas Schubert da Cunha Pereira Chefe da Divisão de Controle e Despesa – DCD

Gizelle NiespodzinskaChefe do Departamento Executivo de Finanças - DEFI

Av. Victor Ferreira do Amaral 2940 | Tarumã | 82800-900 | Curitiba | Paraná | 41 3361 1212 | www.detran.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: Lucas Schubert da Cunha Pereira (XXX.449.329-XX) em 13/08/2025 16:12. Inserido ao protocolo 24.478.396-1 por: Lucas Schubert da Cunha Pereira em: 13/08/2025 16:12. Demais assinaturas na folha 3a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 9f90d1ce7e13e260f496ee83a1952216.





Documento: 28624.478.3961ExpoPortoRicolNF.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Lucas Schubert da Cunha Pereira (XXX.449.329-XX) em 13/08/2025 16:12 Local: DETRAN/COFIN, Gizelle Niespodzinska (XXX.773.369-XX) em 13/08/2025 16:16 Local: DETRAN/COFIN.

Inserido ao protocolo 24.478.396-1 por: Lucas Schubert da Cunha Pereira em: 13/08/2025 16:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 9f90d1ce7e13e260f496ee83a1952216.





DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que a despesa solicitada no processo protocolado n.º 24.478.396-1 do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)- rubrica 3390.39.10- Fonte - 501.000250 /Recursos próprios, atividade 8039.

Informamos que haverá disponibilidade financeira para seu pagamento, sem prejuízo das demais metas planejadas no exercício 2025, cuja despesa tem adequação no Plano Plurianual 2024-2027 Lei nº 21.861, de 18 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 21.347/2022 de 20 de julho de 2021, na Lei Orçamentária Anual – Lei nº º 22.267, 13 de dezembro de 2024, e com a Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Declaro que haverá impacto orçamentário/financeiro para o exercício 2025, a qual trata de despesa não continuada.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

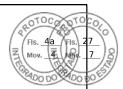
Osvaldo Messias Machado

Diretor Administrativo e Financeiro

Av. Victor Ferreira do Amaral 2940 | Tarumã | 82800-900 | Curitiba | Paraná | 41 3361 1212 | www.detran.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX) em 13/08/2025 17:26 Local: DETRAN/COENG, Inserido ao protocolo 24.478.396-1 por: Lucas Schubert da Cunha Pereira em: 13/08/2025 16:12. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 981d9083fa5a21e8ce34126f32548d18.





 ${\tt Documento:}~ \textbf{28624.478.3961ExpoPortoRicoDDF.pdf}.$

Assinatura Avançada realizada por: Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX) em 13/08/2025 17:26 Local: DETRAN/COENG.

Inserido ao protocolo 24.478.396-1 por: Lucas Schubert da Cunha Pereira em: 13/08/2025 16:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 981d9083fa5a21e8ce34126f32548d18.





DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº: 24.478.396-1

A despesa tem por objeto a Locação de espaço fisico Expo Porto Rico 2025, conforme Mem. S/N -fls 2.

A medida, nos termos da Informação n.º286 -DEFI, acarreta aumento de despesa de natureza não continuada da ordem de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Identificação da Despesa:

UNIDADE:	1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE:	8039 – Ações do DETRAN
NATUREZA DE DESPESA:	3390.39.10– Locação de imóvel
ESPÉCIE DE DESPESA:	30 - Outras despesas correntes
FONTES DE RECURSOS:	501.000250
TOTTLO DE REGORGOS.	Recursos próprios

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, que:

a) nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 n.º 22.267, 13 de dezembro de 2024, para o exercício corrente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 aprovado pela Lei Estadual n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 22.065 de 18 de Julho de 2024 vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

b) o impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

2025	R\$ 30.000,00
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

c) esta autarquia diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

Av. Victor Ferreira do Amaral 2940 | Tarumã | 82800-900 | Curitiba | Paraná | 41 3361 1212 | www.detran.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 13/08/2025 17:27 Local: DETRAN/DP. Inserido ao protocolo **24.478.396-1** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 13/08/2025 16:12. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b59b236cebc7a15603bf207f12346f6a**.





- d) as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.
- e) a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, sendo seus efeitos financeiros compensados nos períodos seguintes, a disponibilidade orçamentária atende à demanda conforme Informação n.º 286 em conformidade com a LC n.º 101/2000, art. 17, §§ 2º a 4º.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

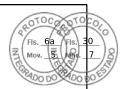
Santin Roveda

Presidente - DETRAN/PR

Av. Victor Ferreira do Amaral 2940 | Tarumã | 82800-900 | Curitiba | Paraná | 41 3361 1212 | www.detran.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 13/08/2025 17:27 Local: DETRAN/DP. Inserido ao protocolo **24.478.396-1** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 13/08/2025 16:12. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b59b236cebc7a15603bf207f12346f6a**.





Documento: 28624.478.3961ExpoPortoRicoDAD.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX) em 13/08/2025 17:27 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo 24.478.396-1 por: Lucas Schubert da Cunha Pereira em: 13/08/2025 16:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: b59b236cebc7a15603bf207f12346f6a.



Governo do Estado do Paraná QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 8 / 2025

×																		Exe	Exercício: 2025
Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detal hada	Marcador de Fonte	Meta	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilida de Orçamentária	Contingenciado	Valores Bioqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas Pré En e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas S Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despes as Pagas
133000	-							554.993.631,00	516.283.326,31	44.841.738,00	40.000,00	569.662.250,00	-8.497.185,69 421.74	421.788.487,19	94.494.839,12	421.788.487,19	94.494.839,12	335.048.742,14	322.870.248,52
1330 - Departamento de Trânsito do Paraná								554.993.631,00	516.283.326,31	44.841.738,00	40.000,00	569.662.250,00	-8.497.185,69 421.78	421.788.487,19	94.494.839,12	421.788.487,19	94.494.839,12	335.048.742,14	322.870.248,52
8039 - Ações do DETRAN								537.053.368,00	498.343.563,31		40.000,00	551.721.987,00	-8.497.185,69	403.849.224,19	94.494.339,12	403.849.224,19	94.494.339,12	15	310.985.731,53
F133006181068039 - Ações do DETRAN								537.053.368,00	498.343.563,31	44.841.238,00	40.000,00	551.721.987,00	-8.497.185,69	403.849.224,19	94.494.339,12	403.849.224,19	94.494.339,12	323.164.225,15	310.985.731,53
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								126.089.052,00	138.239.052,00	00'0	00'0	138.239.052,00	0,00 76.40	76.406.496,87	61.832.555,13	76.406.496,87	61.832.555,13	72.688.631,91	64.527.274,63
319011	-	П	000250	0000	0	4100	6666666	115.039.052,00	114.601.662,00	00'0	00'0	114.601.662,00	ш	62.452.658,69	52.149.003,31	62.452.658,69	52.149.003,31	60.150.267,24	52.190.379,23
319013	-	Т	000250	0000	0	4 100	6666666	3.000.000,00	3.000.000,00	00'0	00'0	3.000.000,00	2	2.954.475,28	45.524,72	2.954.475,28	45.524,72	1.851.115,36	1.843.542,25
319016	1		000250	0000	0	4100	66 66 666	2.050.000,00	1.978.414,00	00'0	0,00	1.978.414,00	0,00	897.133,76	1.081.280,24	897.133,76	1.081.280,24	897.133,76	755.933,16
319092	-	- 1	000250	0000	0	4 100	6666666	00'0	90.885,00	00'0	00'0	90.885,00		51.709,13	39.175,87	51.709,13	39.175,87	51.709,13	50.828,12
319094	-		000250	0000	0	4100	66 66 666	00'0	418.091,00	00'0	0,00	418.091,00		417.474,02	616,98	417.474,02	616,98	417.474,02	371.090,90
319096	-	501	000250	0000	0	4 100	6666666	1.000.000,00	1.000.000,00	00'0	00'0	1.000.000,00	00'0	840.000,00	160.000,00	840.000,00	160.000,00	670.110,56	664.679,13
319113	-	501	000250	0000	0	4 100	66 66 666	5.000.000,00	17.150.000,00	00'0	00'00	17.150.000,00	0,00	8.793.045,99	8.356.954,01	8.793.045,99	8.356.954,01	8.650.821,84	8.650.821,84
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								410.964.316,00	359.949.911,89	44.841.238,00	40.000,00	405.902.935,00	-1.071.785,11 327.4	327.442.727,32	32.507.184,57	327.442.727,32	32.507.184,57	Н	246.458.456,90
3390 08	1		000250	0000	0	4100	66 66 666	29.999,00	29.999,00	00'0	0,00	29.999,00	0,00	11.539,41	18.459,59	11.539,41	18.459,59	11.539,41	10.544,50
339014	1		000250	0000	0	4 10 0	6666666	4.000.000,00	3.960.000,00	00'0	40.000,00	4.000.000,00	00'0	2.077.878,31	1.882.121,69	2.077.878,31	1.882.121,69	2.077.878,31	2.077.878,31
339018	-	501	000250	0000	0	4100	6666666	00'082'299	561.574,00	00'0	00'00	667.590,00	-106.016,00	00'0	561.574,00	00'0	561.574,00	00'0	00'0
339030	1	501	000250	0000	0	4100	6666666	3.858.245,00	3.858.245,00	00'0	00'0	3.858.245,00	0,00 3.10	3.104.159,88	754.085,12	3.104.159,88	754.085,12	1.728.170,32	1.723.676,32
					-	4 100	6666666	00'99'9	6.655,00	00'0	00'0	6.655,00	00'0	00'0	6.655,00	00'00	6.655,00	00'0	00'00
					2	4100	6666666	500.000,00	500.000,00	00'0	00'0	500.000,00	00'0	0,00	500,000,00	00'0	500.000,00	00'0	00'0
					9	4100	6666666	4.000,00	4.000,00	00'0	00'0	4.000,00	00'0	0,00	4.000,00	00'0	4.000,00	00'0	00'0
339032	-	501	000250	0000	0	4100	6666666	250.000,00	250.000,00	00'0	00'0	250.000,00	0,00	165.753,00	84.247,00	165.753,00	84.247,00	40.703,00	40.703,00
339033	-	501	000250	0000	0	4100	6666666	1.385.028,00	1.385.028,00	00'0	00'0	1.385.028,00	00'0	511.445,64	873.582,36	511.445,64	873.582,36	500.092,88	500.092,88
339036	-	501	000250	0000	0	4100	6666666	2.568.801,00	2.568.801,00	00'0	00'0	2.568.801,00	0,00	1.654.552,95	914.248,05	1.654.552,95	914.248,05	1.273.212,39	1.170.684,93
339037	-	501	000250	0000	0	4100	6666666	78.101.946,00	63.101.946,00	00'0	00'0	63.101.946,00	0,00 55.24	55.242.314,64	7.859.631,36	55.242.314,64	7.859.631,36	24.379.338,12	22.689.431,85
339039	-	501	000250	0000	0	4 100	6666666	207.151.943,00	182.029.531,05	00'0	00'0	182.991.943,00	-962.411,95	175.339.337,47	6.690.193,58	175.339.337,47	6.690.193,58	142.872.817,00	141.909.641,28
		703	000284	0000	0	4 100	6666666	29.789.607,00	2.015.111,00	19.474.496,00	0,00	21.489.607,00	0,00	0,00	2.015.111,00	00'00	2.015.111,00	00'0	00'00
		752	000254	0000	0	4100	6666666	10.646.201,00	3.667.496,00	6.328.705,00	00'0	9.996.201,00	00'0	950.386,03	2.717.109,97	950.386,03	2.717.109,97	939.418,41	939.418,41
	2	752		0000	0	4 10 0	66666666	00'0	14.668.619,00	00'0	00'00	14.668.619,00	0,00	11.005.290,64	3.663.328,36	11.005.290,64	3.663.328,36	883.080,21	552.567,59
339040	-			0000	0	4100	6666666	30.924.796,00	50.354.796,00		00'0	50.354.796,00	0,00 50.08	50.080.817,51	273.978,49	50.080.817,51	273.978,49	49.148.660,02	49.148.660,02
		_	000284	0000	0	4 100	6666666	29.460.444,00	18.722.407,00	19.038.037,00	0,00	37.760.444,00	0,00	18.722.406,69	0,31	18.722.406,69	0,31	18.722.406,69	18.722.406,69
339046	-	501	000250	0000	0	4 100	66666666	9.092.800,00	9.092.800,00	00'0	00'0	9.092.800,00	0,00	6.009.958,68	3.082.841,32	6.009.958,68	3.082.841,32	6.009.958,68	5.129.301,50
339047	-	Т	000250	0000	0	4 100	6666666	1.045.000,00	1.045.000,00	00'0	00'0	1.045.000,00	-	1.011.536,60	33.463,40	1.011.536,60	33.463,40	895.300,53	895.300,53
339049	-	_	000250	0000	0	4 100	6666666	281.261,00	581.261,00	00'0	0,00	581.261,00		295.183,01	286.077,99	295.183,01	286.077,99	295.183,01	250.314,83
339092	-		000250	0000	0	4 100	66666666	1.000.000,00	696.642,84	00'0	00'0	700.000,00	-3.357,16 61	614.088,81	82.554,03	614.088,81	82.554,03	609.180,21	609.180,21
339093	-		000250	0000	0	4100	66 66 666	200.000,00	200.000,00	00'0	00'00	200.000,00		2.386,05	197.613,95	2.386,05	197.613,95	2.386,05	2.386,05
339139	-	752	000254	0000	0	4100	66 66 666	00'0	650.000,00	00'0	0,00	650.000,00	0,00	643.692,00	6.308,00	643.692,00	6.308,00	86.268,00	86.268,00
4 - INVESTIMENTOS		Ī						00'0	154.599,42	00'0	00'0	7.580.000,00		00'0	154.599,42	00'0	154.599,42	00'0	00'0
449052	-	501	000250	0000	0	4 100	6666666	00'0	154.599,42	00'0	00'0	7.580.000,00	-7.425.40	0,00	154.599,42	00'0	154.599,42	00'0	00'0
8073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	200,00	200'00	00'0	1.000,00	00'0	00'0	200,00	00'0	200,00	00'0	00'0
F133006126068073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	200'00	200'009	0,00	1.000,00	00'0	00'0	200,000	00'0	200,00	00'0	0,00
4 - INVESTIMENTOS								1.000,00	200,00	200'00	00'0	1.000,00	00'0	0,00	200,00	00'0	200,00	00'0	00'0
449052	-	501	000250	0000	0	4 100	6666666	1.000,00	200,00	200'00	00'0	1.000,00	00'0	0,00	200,00	00'00	200,00	00'0	00'00
9210 - Encargos Especiais DETRAN								17.939.263,00	17.939.263,00	00'0	00'0	17.939.263,00	00'0	17.939.263,00	00'0	17.939.263,00	00'0	11.884.516,99	11.884.516,99
F133028846999210 - Encargos Especiais DETRAN	AN							17.939.263,00	17.939.263,00	00'0	0,00	17.939.263,00		17.939.263,00	00'0	17.939.263,00	00'0	11.884.516,99	11.884.516,99
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		ļ						17.939.263,00	17.939.263,00	00'0	00'0	17.939.263,00	_	17.939.263,00	00'0	17.939.263,00	00'0	11.884.516,99	11.884.516,99
339047	-	501	000101	0000	0	4 100	6666666	5.286.081,00	5.286.081,00	00'0	00'00	5.286.081,00		5.286.081,00	0,00	5.286.081,00	0,00	3.076.259,25	3.076.259,25
			000250	0000	0	4 100	6666666	4.203.492,00	3.203.492,00	00'0	00'0	3.203.492,00		3.203.492,00	0,00	3.203.492,00	00'0	2.852.830,94	2.852.830,94
		Т	000257	0000	0	4 100	66666666	1.533.550,00	1.533.550,00	00'0	00'0	1.533.550,00		1.533.550,00	0,00	1.533.550,00	0,00	738.910,23	738.910,23
		Т	000284	0000	0	4 100	66666666	334.859,00	334.859,00	00'0	00'0	334.859,00	00'0	334.859,00	0,00	334.859,00	00'00	296.543,45	296.543,45
		752	000111	0000	0	4 100	6666666	430.120,00	430.120,00	00'0	00'0	430.120,00	00'0	430.120,00	00'0	430.120,00	00'0	288.824,67	288.824,67
		Т	000254	0000	0 0	4100	6666666	106.787,00	106.787,00	00'0	00'0	106.787,00	00'0	06.787,00	00'0	106.787,00	00'0	72.457,16	72.457,16
		20	000113	0000	0 0	4100	8888888	4.954.547,00	4.954.547,00	00'0	00'0	4.954.547,00	00.0	4.954.547,00	0,00	4.954.547,00	00.00	27.61.215,42	20,000,000
4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	+	1	2000	0000	<u>.</u>	2	6666666	209.027,00	000.04.100	22/2	200	000:07:100	00'0	09.021,000	200	000.000	20.0	000.000	200.000,11



Impress o por Rodrigo Zoreck em 31/07/2025 10:10 - Dados atualizados em: 31/07/2025 10:10:44

Página 1/1

SIAFIC PR - Sistema Integrado de Administração Financeira e de Controle do Estado do Paraná





Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

MUNICÍPIO DE PORTO RICO

CNPJ N°: 75.461.970/0001-93

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL № 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **MUNICÍPIO DE PORTO RICO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 09/09/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM <u>WWW.TCE.PR.GOV.BR</u>.

A PRESENTE CERTIDÃO FOI CONCEDIDA NOS TERMOS DO ACÓRDÃO Nº 1712/25, DO TRIBUNAL PLENO, PROFERIDO NOS AUTOS DE CERTIDÃO LIBERATÓRIA Nº 398792/25.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle **0555.PTNS.7803** Emitida em **11/07/2025** às **14:47:04**

Dados transmitidos de forma segura.



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS





CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 526225/2025

Emitido em 28/07/2025 Documento válido por 15 dias.

Fornecedor 75.461.970/0001-93 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Endereço Av. Joao Carraro, 557 - PREDIO - Centro

CEP: 87950-000 Porto Rico-PR

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
124-4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	213017202 025	15/04/2025	12/10/2025
124-4	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	621B.OB9C .C7EF.352D	15/04/2025	12/10/2025
124-4	Cadastro de Pessoa Física - CPF do Prefeito	973130769- 91	15/04/1974	31/12/2028
124-4	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	036597620- 04	15/04/2025	13/08/2025
124-4	Documento de Identidade do Prefeito	973.130.76 9-91	11/06/2024	31/12/2028
124-4	Ata de Posse do Prefeito	21504	03/01/2025	31/12/2026
124-4	Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná	398792/25	11/07/2025	09/09/2025
124-4	Certidão Negativa para Transferências Voluntárias no Estado do Paraná	00065667	16/06/2025	15/08/2025
124-4	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	754619700 0093	15/04/2025	31/12/2028
124-4	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202507150 857051026 5420	15/07/2025	13/08/2025

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE Descrição da Atividade Situação da Habilitação

8411-6/00 Administração pública em geral Sem Pendência

Emitido em 28/07/2025 CELEPAR – Informática do Paraná

Página 1 de 2



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS





CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 526225/2025 (Continuação)

Linhas(s) de Fornecimento

Código Descrição

139 Convênios e parcerias

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
973.130.769-91- VALTER BATISTA DOS SANTOS		MUNICIPAL DE PORTO RIC	75.461.970/0001-93-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO(Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
973.130.769-91- VALTER BATISTA DOS SANTOS		MUNICIPAL DE PORTO RIC	75.461.970/0001-93-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO(Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado

- Certificado emitido gratuitamente.

Emitido em 28/07/2025 CELEPAR – Informática do Paraná Página 2 de 2





PROCESSO Nº: 398792/25

ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PORTO RICO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO RICO

ADVOGADO / PROCURADOR

RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

ACÓRDÃO Nº 1712/25 - Tribunal Pleno

Certidão Liberatória. Não atingimento do índice de gastos com educação. Alteração na administração municipal. Adotadas medidas corretivas. Deferimento e alerta de condições futuras de cumprimento.

I. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de Certidão Liberatória formulado pelo Município de Porto Rico, na pessoa de seu gestor, aduzindo que (peça 3, fls. 2 e 3):

O Município de Porto Rico por não atingimento do percentual constitucional de 25% com gastos em Educação, motivo impeditivo de certidão, que, segundo Análise Gestão Fiscal do 2º semestre teria ficado em 23,17%.

Salientamos, em síntese, que encontramos o município com várias dificuldades operacionais, inclusive este de não atingimento do limite constitucional em relação a Educação.

Como esse fato ainda será matéria de discussão nas contas do exercício financeiro de 2024, o qual nos manifestaremos na oportunidade de contraditório das contas do referido exercício, momento em que faremos as explicações necessárias relativo ao tema.

 (\ldots)

Com efeito, em tais condições, demonstrou-se a necessidade e o interesse do Município de Porto Rico em obter a referida Certidão Liberatória, para fins de manutenção dos convênios firmados com o Estado do Paraná, visando dar continuidade nas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDERECO WWW.TCE.PR.GOV.BR. MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFE.SXC3





obras e infraestrutura que são relevantes à população, em especial nas áreas da saúde, educação, saneamento e habitação, razão pela qual se requer a Vossa Excelência que admita o requerimento, determinando o seu regular processamento em conformidade com a LC nº 113/2005, para ao final, seja deferido o pedido, expedindo-se a Certidão requerida, por ser questão de Justiça. Nestes termos, pede deferimento.

Os autos foram encaminhados à **Coordenadoria de Contas** que, por meio da Instrução n.º 153/25 — CCONTAS (peça 5), manifestou-se "pelo indeferimento da Certidão Liberatória, em virtude da irregularidade indicada na Análise de Gestão Fiscal devido à falta de aplicação do índice mínimo de 25% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, situação que impede a emissão da Certidão, nos termos do art. 289, §1º, do Regimento Interno deste Tribunal, e IN 68/12-TCE/PR" (fl. 5).

A Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão, nos termos da Instrução n.º 2604/25 — CAGE (peça 6), considerou a municipalidade "apta à obtenção da Certidão Liberatória, ressaltando-se que a análise foi realizada exclusivamente no âmbito das competências da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão" (fl. 2).

A Coordenadoria de Medidas Executórias, mediante a Informação n.º 3807/25 – CMEX (peça 7), informou que "o Município de Porto Rico está apto a obter a certidão requerida".

O **Ministério Público de Contas**, pelo Parecer n.º 568/25 – 1PC (peça 8), opinou pelo indeferimento da Certidão Liberatória, com base nos apontamentos feitos pela CCONTAS.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Com o devido respeito às manifestações técnicas proferidas pelas instâncias instrutivas deste Tribunal, entendo ser possível o deferimento do pleito

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFE.SXC3





formulado pelo Município de Porto Rico.

Dos autos, verifica-se que o Município de Porto Rico cumpriu integralmente o disposto na Instrução Normativa n.º 194/24 – TCE/PR, que trata da Agenda de Obrigações, conforme segue:

2.2 Agenda de Obrigações

Consultando os registros desta Corte, constata-se que nesta data o Município de Porto Rico **atende** ao disposto nas Instrução Normativa nº 192/24 -TCE-PR, que trata da Agenda de Obrigações, conforme segue:



Quanto à irregularidade relativa à inobservância do índice mínimo de 25% em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, embora as justificativas apresentadas pelo Município revelem um contexto administrativo desafiador e apontem a possibilidade de contraditório posterior no âmbito da prestação de contas anual, é necessário esclarecer ao ente – conforme apontado pela Coordenadoria de Contas (peça 5, fl. 2) – o disposto no parágrafo único do art. 7º da Instrução Normativa n.º 81/2012 deste Tribunal¹. Tal dispositivo estabelece que, havendo contestação quanto aos dados da Análise de Gestão Fiscal, especialmente no que se refere ao percentual aplicado em educação, o Município deverá adotar as medidas corretivas cabíveis e, na sequência, formalizar pedido de recálculo por meio do sistema e-Contas, na categoria "Requerimento Externo", sob o subassunto "Gestão Fiscal Municipal" – ou no âmbito da Prestação de Contas Anual do respectivo exercício, caso nela haja efetivo apontamento de irregularidade ou ressalva originado da análise da gestão fiscal.

Dentro de tal contexto, considerando a orientação adotada no

¹ **Art. 7º** Os autos de Análise de Gestão Fiscal terão por objetivos exclusivos abrigar os atos de análise realizados pela Diretoria de Contas Municipais e divulgar suas conclusões aos interessados assim qualificados, ficando disponíveis para consulta às demais unidades do Tribunal.

Parágrafo único. Quaisquer contestações às conclusões contidas nos atos de análise integrantes dos autos referidos no caput, deverão ser dirigidas ao Tribunal de Contas apartadamente na forma de Requerimento, quando cabível, ou no âmbito da Prestação de Contas Anual do exercício respectivo, em havendo nesta apontamento de irregularidade ou ressalva originada da análise de gestão fiscal.





Acórdão n.º 1326/25 – STP² e no Acórdão n.º 1528/25 – STP³, e a semelhança entre os casos tratados em referidas decisões e o presente caso, relativo ao Município de Porto Rico, parece-me possível que a pendência seja afastada neste caso, condicionando-se, porém, eventual pedido futuro de certidão liberatória ao exame do respectivo requerimento de recálculo.

Importa ressaltar, ainda, que a atual gestão teve início no exercício de 2025, circunstância que impõe um juízo mais compreensivo quanto ao ritmo de adaptação administrativa e à reorganização dos processos internos.

Finalmente, cumpre advertir, por oportuno, que a orientação ora adotada não representa flexibilização generalizada ou precedente vinculante, devendo sua aplicação ser restrita à peculiaridade do caso concreto ora analisado. A excepcionalidade da concessão aqui deferida não afasta, portanto, a exigência do cumprimento integral das obrigações legais para futuras emissões do referido documento.

III. VOTO

Ante o exposto, **VOTO** pelo **DEFERIMENTO** do pedido, para que seja expedida a Certidão Liberatória ao **MUNICÍPIO DE PORTO RICO**, com o prazo de validade estabelecido pelo art. 1º da Lei Estadual n.º 16.987/2011⁴.

Encaminhar os autos à **Diretoria-Geral** para fins do art. 297, § 4°, do Regimento Interno⁵.

Após a emissão da certidão, à Secretaria do Tribunal Pleno para

^{2 &}quot;(i) Não atingimento do índice de gastos com educação – Efetivamente observa-se que o Município não atingiu o índice constitucional de gastos com educação (25%) no exercício de 2024, havendo aplicado valores que correspondem a apenas 24,01% de suas receitas.

Porém, há de se sopesar que uma nova gestão se iniciou no exercício de 2025, já havendo, alegadamente, realizado complementação do 'déficit' observado no exercício anterior, conforme se extrai do Requerimento Externo 34647-4/25, ainda em trâmite.

Nesta senda, entendo razoável que, no presente momento, seja deferida a certidão, sem prejuízo, contudo, de que novas certidões apenas sejam concedidas a depender do resultado do exame a ser efetuado no Processo 34647-4/25 quanto à revisão do índice de gastos com educação."

^{3 &}quot;Ementa: Certidão Liberatória. Pendências relativas ao SIM-AM. Não atingimento do índice de gastos com a educação. Alteração na administração municipal. Adotadas medidas corretivas. Deferimento e alerta de condições futuras de cumprimento".

cumprimento".

4 Art. 1°. A certidão que atesta o cumprimento das condições previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso IV, do parágrafo 1° do artigo 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com as alterações da Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, terá validade e eficácia de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão.

⁵ **Art. 297.** Na hipótese de não emissão da certidão liberatória pelo sistema informatizado, o interessado poderá pleiteá-la mediante requerimento devidamente protocolado, que será autuado, distribuído a Relator e após a sua instrução, submetido ao órgão julgador competente, observando, se for o caso, o disposto no art. 429, § 4º, V.

^{§ 4}º Deferida a certidão liberatória pelo órgão colegiado ou por decisão definitiva monocrática, ela será disponibilizada eletronicamente ao requerente no portal do Tribunal de Contas na internet, após a emissão da decisão assinada no respectivo processo.





controle do prazo de trânsito em julgado.

Com o trânsito em julgado da decisão, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Contas para ciência e, após, à Coordenadoria de Medidas Executórias para os registros pertinentes.

Por fim, encaminhem-se os autos à **Diretoria de Protocolo** para **encerramento** e **arquivamento** dos autos, com fundamento no art. 398, § 1°, e art. 168, inciso VII, do Regimento Interno⁶.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade, em:

I - DEFERIR o pedido, para que seja expedida a Certidão Liberatória ao MUNICÍPIO DE PORTO RICO, com o prazo de validade estabelecido pelo art. 1º da Lei Estadual n.º 16.987/2011⁷;

II – encaminhar os autos à **Diretoria-Geral** para fins do art. 297, §
 4º, do Regimento Interno⁸;

 III – após a emissão da certidão, à Secretaria do Tribunal Pleno para controle do prazo de trânsito em julgado;

⁶ Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização.

^{§ 1}º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator.

Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo:

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio.

⁷ Art. 1°. A certidão que atesta o cumprimento das condições previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso IV, do parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com as alterações da Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, terá validade e eficácia de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão.

⁸ Art. 297. Na hipótese de não emissão da certidão liberatória pelo sistema informatizado, o interessado poderá pleiteá-la mediante requerimento devidamente protocolado, que será autuado, distribuído a Relator e após a sua instrução, submetido ao órgão julgador competente, observando, se for o caso, o disposto no art. 429, § 4°, V.

^{§ 4}º Deferida a certidão liberatória pelo órgão colegiado ou por decisão definitiva monocrática, ela será disponibilizada eletronicamente ao requerente no portal do Tribunal de Contas na internet, após a emissão da decisão assinada no respectivo processo.





IV- com o trânsito em julgado da decisão, encaminhar os autos à Coordenadoria de Contas para ciência e, após, à Coordenadoria de Medidas Executórias para os registros pertinentes;

V - por fim, encaminhar os autos à **Diretoria de Protocolo** para **encerrar** e **arquivar** os autos, com fundamento no art. 398, § 1º, e art. 168, inciso VII, do Regimento Interno⁹.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO, MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, GABRIEL GUY LÉGER.

Tribunal Pleno, 9 de julho de 2025 – Sessão Ordinária (por Videoconferência) nº 24.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro Relator

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

⁹ Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização.

^{§ 1}º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator.

Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo:

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.461.970/0001-93

Razão
Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Endereço: AV. JOAO CARRARO 557 / CENTRO / PORTO RICO / PR / 87950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2025 a 13/08/2025

Certificação Número: 2025071508570510265420

Informação obtida em 28/07/2025 14:49:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNICIPIO DE PORTO RICO

CNPJ: 75,461,970/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:24:54 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2025.

Código de controle da certidão: **621B.0B9C.C7EF.352D** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.









Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Diretoria do Tesouro do Estado - DTE

Certidão Negativa para Transferências Voluntárias Nº 00065667

Dados do Município: Prefeitura Municipal de Porto Rico

Endereço: João Carraro, 557

Município: Porto Rico - CNPJ nº: 75.461.970/0001-93

Estado: PR

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, o Poder Executivo Estadual certifica:

- Que o Município supra homologou junto à STN, via Portal SICONFI, a prestação de contas referente ao exercício de 2024, conforme art. 51, parágrafo 1º, inciso I.
- Que em nome do Município supra não consta a existência de débitos junto ao Estado, conforme determina o art. 25, parágrafo 1º, inciso IV, alínea A.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na Internet no endereço: http://www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15 de agosto de 2025



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Diretoria do Tesouro do Estado - DTE

Certidão Nº 00065667

Emitida Eletronicamente via Internet 16/06/2025

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

https://www4.pr.gov.br/Gestao/responsabilidade/INTER_Certidao.jsp?tipo=1&codMun=743



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MUNICIPIO DE PORTO RICO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.461.970/0001-93 Certidão n°: 21301720/2025

Expedição: 15/04/2025, às 18:42:38

Validade: 12/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MUNICIPIO DE PORTO RICO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.461.970/0001-93, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0166400-46.2009.5.09.0023 - TRT 09ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 037213697-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.461.970/0001-93

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

Página 1 de 1 Emitido via Internet Pública (09/07/2025 13:34:38)





itálogo de l	tens Fornecedor (NOVO)	Fase Interna	Fase Externa	Compras-PR	Contratos	Sair
nta, 14 de Aç	gosto de 2025 - 09:08:57			& KATERINE KELLER CORRE	EA - (Versão: p_v1_0_4_54 (8	080)) home
		Consulta a	Fornecedores - Oc	orrências		
	CPF/CNPJ:	75461970000193	ou			
	Nome/Razão So	ocial:			ou	
	Situação do Ca	dastro: Todos	•			
		NWG _U	isar Limpar Vo	tar		
Página 1 de	1 : (Total de 1 registros)					
Sanção	CPF/CNPJ I	Nome/Razão Social		Situação		
<u>Não</u>	75.461.970/0001-93	PREFEITURA MUNICIPAL DE	PORTO RICO	Válido com Pendência até 16/07/2026		
Página 1 de	1 : (Total de 1 registros)					



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS





Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná

Certificado de Regularidade Fiscal

Atesta a regularidade da situação fiscal e trabalhista de pessoas físicas, firmas individuais e pessoas jurídicas, em conformidade com o disposto no Art. 10 do Decreto Estadual nº 4.258, de 30 de novembro de 2023.

Fornecedor 75.461.970/0001-93 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Endereço Av. Joao Carraro, 557 - PREDIO - Centro

CEP: 87950-000 Porto Rico-PR

Documentações Vencidas

Natureza Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
124-4	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	036597620-04	15/04/2025	13/08/2025
Documenta	ções			
Natureza Jurídica	Documento	N.°	Emissão	Vencimento
124-4	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2025080408240510265408	04/08/2025	02/09/2025
124-4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	213017202025	15/04/2025	12/10/2025
124-4	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União - CND	à621B.OB9C.C7EF.352D	15/04/2025	12/10/2025

Situação no CADIN - Cadastro Informativo Estadual

Nada Consta.

Consulta realizada no CADIN em 14/08/2025 09:14:17

Obs.: - Certificado emitido gratuitamente.

- A emissão da CRF não desobriga o Órgão a consultar o Cadastro Informativo do Estado CADIN para emissão de empenho, pagamentos e assinatura de instrumento contratual, sendo o CADIN instituído pela Lei 18466/2015 PR e regulamentado pelo Decreto nº 1933/2015.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido em 14/08/2025 09:14:17 CÓDIGO DE CONTROLE 0003.1045.0156.7639 Página 1 de 1





DECLARAÇÃO

Municipio de **PORTO RICO-PR**, inscrito no CNPJ n. ° 75.461.970/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr VALTER BATISTA DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade n. ° e do CPF n.° ***.130.769-** , DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utilizo a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3° REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.





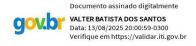
5º DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos e da proposta de preço descrita prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n. º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos. **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

- 1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.



VALTER BATISTA DOS SANTOS

Prefeito

M 1000 BG

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n°. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08 Fone: (044) 3427-1262

Email: camaraportorico@gmail.com



TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO E JUNTAMENTE COM A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL **DE PORTO RICO.** Nos trinta e um dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e cinco, ás Dez Horas da manhã, no recinto da Câmara Municipal de Porto Rico, compareceram os senhores Presidente Benedito José Maria, Pessoa física, Brasileira, divorciado, Servidor Público Municipal, residente e domiciliado na Rua projetada E, 7 LT 01 05 A, no loteamento Portal Residência em Porto Rico - Paraná, Comarca de Loanda Estado do Paraná, inscrito no cadastro de pessoa física n.º ***.051.499-** , e registro Geral n.º *.***.371-* expedido pela SESP PR. E o Primeiro secretário Juvêncio José Maria Garcia, Pessoa Física, Brasileira, casado, aposentado, residente e domiciliado na , em Porto Rico – PR, comarca de Loanda Estado do Paraná, inscrito no cadastro de pessoa física n.º ***.935.959-**, e registro Geral n.º ****856-* expedido pela SESP PR. Devidamente Eleitos e diplomados para a composição da mesa Diretora da Câmara Municipal com a seguinte Chapa "Porto Rico minha cidade Querida" para o Biênio de 2025/2026. Respectivamente o Prefeito Municipal Valter Batista dos Santos, Pessoa Física, Brasileira, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua ***** em Porto Rico - Paraná, Comarca de Loanda Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoa Física n.º *** 130.769-**, e Registro Geral n.º * *** 149-* expedido pela SESP PR. Juntamente com o seu Vice-Prefeito Antonio Felipe dos Santos, Pessoa Física, Brasileira, Casado, Empresário, Residente e Domiciliado na Rua ****** em Porto Rico - Paraná, Comarca de Loanda Estado. do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoa Física n.º ***.445.318-** geral n.° ****630* , expedido pela SESP PR. Devidamente eleitos e diplomados para o mandato de 4(quatro) anos compreendidos de 2025/2028, os



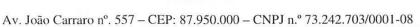
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Maria Dotores Nunes Pinheiro

OFICIAL

LOANDA-PARANÁ

<u>CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO</u> Estado do Paraná



Fone: (044) 3427-1262 Email: camaraportorico@gmail.com



Demais vereadores Andrey Barcelos Claudino, Pessoa Física, Brasileira,
Casado, Autônomo, Residente e Domiciliado na ***********************************
, em Porto Rico – Paraná, Comarca de Loanda Estado do
Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoa Física n.º ***.345.669-**, e Registro
Geral n.º ****.216-* SESP PR. Edilson Francisco de Jesus, Pessoa Física,
Brasileiro, Casado, autônomo, Residente e Domiciliado na
em Porto Rico - Paraná, Comarca de Loanda Estado do
Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoa Física n.º ***.475.178-**, e registro
geral n.º ****.024-*, expedido pela SESP PR. Elizeu Gomes Barbosa, Pessoa
Física, Brasileiro, Casado, Servidor Público, Residente e Domiciliado na Rua
em Porto Rico – Paraná,
Comarca de Loanda Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoa Física n.º
.969.229-**, e Registro Geral n.º *..098-*, expedido pela SESP PR.
Luiz Antônio Luizão, Pessoa Física, Brasileira, viúvo, Autônomo, Residente e
Domiciliado na em Porto Rico - Paraná, Comarca de
Loanda Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoa Física n.º
.594.139-** , e Registro Geral n.º *..778-* SESP PR. Ronaldo Micheli
Gomes, Pessoa Física, Brasileiro, Convivente em união Instável, Autônomo,
Residente e Domiciliado no *******************,
em Porto Rico – Paraná, Comarca de Loanda Estado do Paraná, inscrito no
Cadastro de Pessoa Física n.º *** 393.019-**, e Registro Geral n.º *.*** 863-*
SESP PR. Ronaldo Francisco de Souza, Pessoa Física, Brasileiro, Convivente
em união Instável, Gerente de Pátio, Residente e Domiciliado na ***********************************
em Porto Rico – Paraná, Comarca de Loanda Estado
do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoa Física n.º ***.270.969-**, e Registro
Geral n.º ****.728-* SESP PR. Hélio Barbieri, Pessoa Física, Brasileiro,
viúvo, Corretor Imobiliário, Residente e Domiciliado na ***********************************



Registro Civil de Pessoas Juridicas

Maria Dolores Nunes Pinhoiro

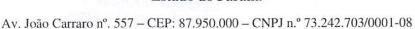
OFICIAL

LOANDA - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná



Fone: (044) 3427-1262 Email: camaraportorico@gmail.com



em Porto Rico – Paraná, Comarca de Loanda Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoa Física n.º ***.944.269.**

SESP PR. Todos os agentes políticos devidamente Diplomados pelo cartório eleitoral em nove de dezembro de dois mil e vinte e quatro, e juntamente com as respectivas autoridades presentes, para o ato de posse dos Agentes Políticos de Porto Rico, para a Gestão de 2025 a 2028, após juramento e compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal foi dado posse com a seguinte composição, Presidente – Benedito José Maria. 1º secretário – Juvêncio José Maria Gracia, Vice-presidente – Edilson Francisco de Jesus, 2º Secretário Ronaldo Franscisco de Souza. Prefeito Municipal – Valter Batista do Santos, e Vice-Prefeito Antônio Felipe dos Santos. E por não haver mais nada a constar eu Juvêncio José Maria Gracia, lavrei o presente termo de posse que depois de lido e achado de conforme, vai assinado por mim primeiro secretário e pelo senhor Presidente, Prefeito e Vice-Prefeito.

Benedito Jose Maria

Presidente

Juvêncio José Maria Garcia

1º Secretário

Valter Bansta dos Santos

Prefeito

Antônio Felipe dos Santos

Vice-Prefeito

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Selo: SFTD4GvIY4sGaczKhtDUF685q

Consulte esse selo em

http://horus.funarpen.com.br/consulta

PROTOCOLO Nº 0026067 REGISTRO Nº 0021504 LIVRO B-151

Loanda -PR, 03 de janeiro de 2025

eeida Durante Bezerra -Escrevente

Fls. 55 Mov. 19

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Maria Dolores Nunes Ping

OFICIAL

LOANDA - PARANÁ

Selo Digital SFTN1xGPJbMxvRZU5roKF681q Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por semelhança as assinaturas de BENEDITO JOSÉ
MARIA, JUVÊNCIO JOSÉ MARIA GARCIA. Dou Fé. 84157E*0009*

Porto Rico-PR. 03 de janeiro de 2025

Em Testemunho Rafaela Brito Soler

Substituta

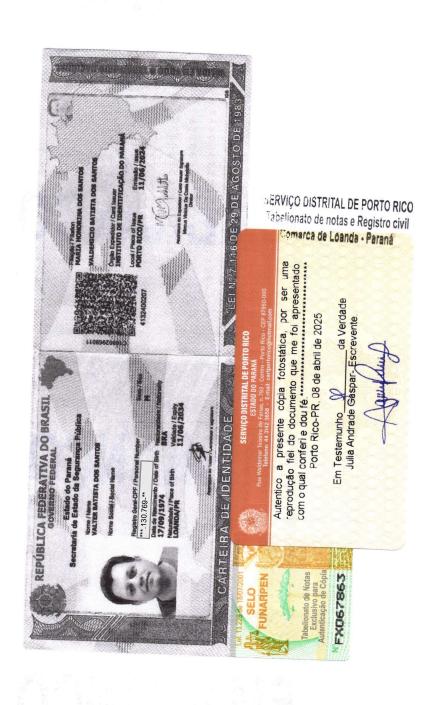
SERVIÇO DISTRITAL DE PORTO RICO Tabelionato de notas e Registro civil Comarca de Loanda - Parana

SERVIÇO DISTRITAL DE PORTO RICO Tabelionato de notas e Registro civil Selo Digital SFTN1xGj]bMxvRZI5qoKF681q Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por semelhança as assinaturas de VALTER BATISTA
DOS SANTOS e ANTONIO FELIPE DOS SANTOS. Dou Fé. 1129888*0009*

Em Testemunho Rafaela Brito Solei Substituta







001113

0311738 // 3

OONT ME

OONTE ME



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



1º HABILITAÇÃO

24/11/1992



2 e 1 NOME E SOBRENOME VALTER BATISTA DOS SANTOS

> - 3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 17/09/1974, LOANDA, PR

4a DATA EMISSÃO 08/09/2022

46 VALIDADE 18/01/2024

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF 50171493 SESP PR

4d CPF ***.130.769-**

5 Nº REGISTRO 02864560346 9 CAT HAB AC

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

VALDENICIO BATISTA DOS SANTOS

MARIA HONORINA DOS SANTOS





TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 30/2025

1. OBJETO

1.1. Locação de espaço físico com estande, com vistas a participação do DETRAN/PR na EXPO PORTO RICO 2025 evento realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Rico – CNPJ 75.461.970/0001-93, no período de 14 a 17 de Agosto de 2025.

Quantidade e Especificação:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
1	GMS 0133-56183 Locação de espaço físico.	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
PCA 2025 - Locação de espaço para realização de eventos – Ordem 787					

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **1.2.1** Locação de stand para participação no Evento EXPO PORTO RICO 2025 no Município de Porto Rico/PR:
 - Local: Rua das Ararás Jardim Malibu, Porto Rico/PR;
 - Data: 14/08/2025 à 17/08/2025,
 - Espaço exclusivo no evento de 100m²;
 - Mesa com 3 cadeiras
 - Iluminação
 - o Ponto de energia
 - Tenda em lona com demais acessórios e estruturas complementares para atendimento da demanda.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da contratação é a participação no evento "EXPO PORTO RICO 2025", realizado no Município de Porto Rico, nos dias 14 a 17 de Agosto/2025, conforme enquadramento na cota de participação, com fornecimento de estrutura, onde serão prestados serviços do Detran, voltados à área de habilitação e veículos, bem como as atividades voltadas a educação para o trânsito, pelo Departamento Executivo da Escola Pública de Trânsito.

A participação na EXPO PORTO RICO 2025 possibilitará ao Detran criar condições ideais para potencializar os efeitos das campanhas educativas, fortalecer a percepção social sobre segurança viária e contribuir para mudanças comportamentais alinhadas às metas do PNATRANS.a Dentre os serviços mais buscados pela população estão:

- Renovação de Carteira Nacional de Habilitação;
- Segunda via de Carteira Nacional de Habilitação;
- Agendamento de exames e provas;
- Indicação de condutor infrator;
- Protocolo de recursos de multas;
- Suspensão e/ou cassação;
- o Esclarecimentos acerca de cursos de reciclagem;
- Pontuações na CNH;
- o Inclusão de categoria de habilitação e cursos especializados;
- Serviços de primeiro emplacamento;





- Transferência de veículos:
- Alteração de característica de veículo;
- o Comunicado de venda;
- o Emissão de credenciais para idosos e pessoas com deficiência;
- o Guias para pagamento de eventuais débitos;
- Pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA;
- Emissão do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

Além do já exposto, as atividades voltadas à educação são previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e que, com vistas à redução de mortes e lesões no trânsito, em 2018 foi criado o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans), para orientar os gestores de trânsito do nosso país a implementarem ações com o objetivo de reduzir mortes e lesões no trânsito, em alinhamento com a Nova Década de Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas (ONU).

As atividades do Pnatrans são detalhadas em Planos de Ações, consoante estabelecido pelo artigo 326-A do CTB, pois, é por meio do Plano que se materializam os passos para o cumprimento das metas estabelecidas.

Abaixo detalhamos as ações do PNATRANS que poderão ser desenvolvidas com o público na EXPO PORTO RICO 2025 com a participação no evento:

- 1. Ampliação do alcance das ações educativas: interação direta com um público amplo e diversificado, incluindo moradores locais, turistas e visitantes de diferentes faixas etárias e perfis socioeconômicos; disseminação de informações sobre normas de circulação, condutas seguras e direitos e deveres dos usuários do trânsito.
- 2. Sensibilização sobre o consumo responsável de bebidas alcoólicas: reforço da mensagem "Se beber, não dirija", com orientação sobre riscos, consequências e alternativas seguras de deslocamento; redução de comportamentos de risco por meio de dinâmicas e experiências práticas.
- 3. Fortalecimento da imagem institucional: consolidação da presença do DETRAN/PR como órgão próximo à comunidade, acessível e comprometido com a preservação da vida; visibilidade positiva da atuação do órgão em espaços de grande relevância social e cultural.
- 4. Efeito multiplicador da mensagem: potencial de repercussão das ações educativas em mídias locais e redes sociais, ampliando o alcance das campanhas e prolongando seus efeitos após o evento; estímulo à replicação das mensagens de segurança viária pelos próprios participantes, fortalecendo a cultura de paz no trânsito.
- 5. Contribuição para as metas de redução de acidentes e mortes no trânsito: apoio às ações estratégicas previstas no PNATRANS e na Política Nacional de Trânsito; integração das iniciativas de educação com os esforços de fiscalização e engenharia de tráfego, visando resultados sustentáveis na segurança viária.

Desse modo a participação do Detran visa fomentar junto aos munícipes, visitantes, expositores, autoridades presentes uma melhoria do trânsito e consequente redução da taxa acidentes no Estado, visto que somos um estado com um dos maiores índices do País, sendo que a conscientização e a execução conjunta de ações podem viabilizar uma trânsito mais seguro para todos.

Ante todo o exposto entende-se que a participação do Detran é uma oportunidade para promover a integração, troca de experiências, alinhamento de políticas e capacitação necessárias para fortalecer a segurança viária em todo o estado, beneficiando todos que estarão no período do evento.

Por fim, nota-se que se o serviço não é passível de concorrência, visto que a Expo Porto Rico é realizada diretamente pelo Município, dessa forma, resta configurada a inviabilidade de competição, a fim de justificar a inexigibilidade para o objeto que se pretende contratar.





3. PESQUISA DE PREÇOS

3.1. EXPO PORTO RICO 2025 – por meio da Prefeitura Municipal de Porto Rico - CNPJ 75.461.970/0001-93

A presente contratação apresenta um valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente à locação de 10m² com infraestrutura adequada, materiais institucionais, custos logísticos e atividades interativas planejadas.

Verificamos que os valores estão compatíveis com outros eventos e feiras, porém os tamanhos do stand locado e os itens que compõe o mobiliário são variáveis:

- XV SIMPÓSIO NACIONAL sobre RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS XV SINRAD -R\$ 30.000,00
- 2ª Feira de Exposição CampoAgro Campo do Tenente/PR R\$30.000,00
- Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Maringá R\$30.000,00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Considerando que a solução apresentada é a única viável no mercado, que atende ao interesse público, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, justifica-se dessa forma, a Contratação Direta, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, prevista no artigo 74, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c artigo 154 do Decreto n.º 10.086/2022:

"Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

Decreto n.º 10.086/2022:

Art. 154. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, são exemplificativas, **sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição**." (g.n.)

5. SUSTENTABILIDADE

5.1. Para a presente contratação, por se tratar de locação de espaço físico, não foram constatados impactos ambientais diretos.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos do art. 49, IV, da LC n.º 123/06 e art. 120, III, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, não se aplica o tratamento privilegiado destinado às ME e EPP na hipótese de licitação inexigível.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

O objeto dessa contratação de espaço, é classificado como serviço comum, conforme artigo 392, inciso I, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

8 FORMA DE PAGAMENTO

- **8.1** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação do recibo atestado e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Inexigibilidade.
- **8.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.





- **8.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- **8.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- **8.4** O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.
- **8.5** Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente liberado.

9 DO REAJUSTAMENTO

- **9.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.
- **9.2** Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **9.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **9.4** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 9.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- **9.6** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **9.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.
- 9.8.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 9.8.2 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.
- **9.9** Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.
- **9.2.1** O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

10 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 10.1. Visando comprovar a regularidade do contratado, constam os seguintes documentos:
- 10.1.1 Termo de Posse do Prefeito e Vice Prefeito eleito em outubro/2024, com posse em 01/01/2025;
- 10.1.2 Documento de Identidade do representante legal;
- 10.1.3 Prova de regularidade fiscal:





- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Tributos e Outros Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- 10.1.4 Consulta as Penalizações de Fornecedores do e-Compras Curitiba;
- 10.1.5 Consulta ao Cadastro Informativo Estadual CADIN;
- 10.1.6 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica:
- 10.1.7 Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ
- 10.1.8 Consuta a restrições pelo site do Tribunal de Contas do Estado;
- 10.1.9 Consulta ao Registro de Ocorrências e Sanções do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços -GMS;
- 10.1.10 Declaração unificada

11 DA PRESCINDIBILIDADE DE CONTRATO:

11.1 Na forma da Resolução n.º 59/2024 – PGE, considerando que a presente contratação possui valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor, e que se trata de locação de espaço com estande a ser fornecido pelo Município de Porto Rico, justificamos a prescindibilidade de formalização de Contrato, podendo ser substituído por nota de empenho.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

- 12.1 São obrigações da contratada:
- 12.1.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Inexigibilidade;
- **12.1.2** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Inexigibilidade e seus anexos, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- **12.1.3** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- **12.1.4** Relatar à Contratante, quando questionado por essa, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- **12.1.5** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **12.1.6** Manter durante toda a vigência do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- **12.1.7** Fornecer em qualquer época, os esclarecimentos e as informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, sobre o serviço objeto deste Termo de Inexigibilidade.
- **12.2** São obrigações do Contratante:
- 12.2.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- **12.2.2** Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Inexigibilidade e na proposta, para fins de aceitação;
- 12.2.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada;
- **12.2.4** Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;
- **12.2.5** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos serviços contratados;
- **12.2.6** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido, na forma estabelecida neste Termo de Inexigibilidade, no Contrato e seus anexos;





- 12.2.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço;
- **12.2.8** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.
- **12.2.9** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano direto causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO:

- **13.1** Conforme disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de garantia contratual é uma faculdade da Administração Pública, podendo ser dispensada nos casos em que a natureza do objeto e as condições contratuais não justificam a necessidade de tal medida.
- **13.2** No presente caso, a contratação visa à locação de espaço físico durante a realização de evento, objeto de baixa complexidade, cuja execução do serviço é presumida, considerando que a disponibilização dos espaços será realizada previamente pela contratada. Além disso, o contrato estabelece que o pagamento será efetuado somente após a conclusão dos serviços prestados, mitigando, dessa forma, eventuais riscos financeiros para a Administração.
- **13.3** Ressalta-se que a locação de espaços para eventos, por sua própria natureza, não envolve atividades que demandem execução continuada ou complexa, tampouco configura prestação de serviços com elevado grau de incerteza ou risco. Assim, a exigência de garantia contratual não se mostra necessária, nem proporcional, à luz dos princípios da economicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- **13.4** Dessa forma, considerando: a baixa complexidade do objeto; a presunção da execução do serviço, dada a disponibilização prévia dos espaços pela contratada; o pagamento condicionado à conclusão dos serviços; e a aplicação dos princípios da economicidade e proporcionalidade. Entende-se desnecessária a exigência de garantia contratual para a presente contratação.

14. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1330

Programa/Atividade: 8039 – Ações do DETRAN

Natureza de Despesa: 3390.39.10 – Locação de Imóveis Espécie de Despesa: 30 – Outras Despesas Correntes

Fontes de Recursos: 501.000250

15. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

- **15.1** A responsabilidade pela **gestão** dos serviços contratados caberá ao servidor, o qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
- **15.2** A responsabilidade pela **fiscalização** dos serviços contratados caberá ao servidor, o qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
- **15.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização dos serviços contratados serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- **15.4** A gestão e a fiscalização dos serviços contratados serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

16. PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

16.1 O recibo do serviço será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.





- **16.1.1** Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **16.1.2** Nos termos do art. 359, II, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de "serviços e compras até o valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade".
- 16.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

17 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O contratado que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

O presente Termo de Inexigibilidade observou as normas do Decreto Estadual n.º 10.086/2022

(Assinado eletronicamente)

Santin Roveda
Presidente do DETRAN/PR





Documento: Termo_de_Inexigibilidade.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX) em 14/08/2025 17:55 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo 24.483.538-4 por: Ana Silvia Amorim Drewello em: 14/08/2025 17:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n° 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 133009d338d7b5a8cf5f56e1a55f7bb4.





DESPACHO N.º 266/2025 - DISAD/DEAD/DP

- I. Considerando os elementos técnicos dispostos no Estudo Técnico Preliminar, para locação de espaço físico com estande, com vistas a participação do DETRAN/PR na EXPO PORTO RICO 2025, evento realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Rico, conforme art. 334, § Único do Decreto Estadual nº 10.086/2022;
- II. Considerando a previsão da despesa pela Dotação Orçamentária: 1330.06.181.06.8039 - 3390.39.10 - Fonte 501.000250 - Recursos Próprios constante do orçamento próprio, com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- III. **APROVO** o Termo de Inexigibilidade constante no processo protocolado n.º 24.483.538-4.
- IV. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

Protocolo n.º 24.483.538-4

Detran-PR – Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã – 82800-900 - Curitiba - PR - 41 3361-1212

www.detran.pr.gov.br

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP





 ${\tt Documento:}~ \textbf{266.2025AprovoTermo_de_InexigibilidadePortoRico.pdf}.$

Assinatura Avançada realizada por: Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX) em 14/08/2025 19:10 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo 24.483.538-4 por: Ana Silvia Amorim Drewello em: 14/08/2025 17:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n° 7304/2021.





CONTRATAÇÃO DIRETA – MEDIANTE DISPENSA/INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Objeto: PARTIICIPAÇÃO NA EXPO PORTO RICO 2025

Processo n.º: 24.483.538-4

Dispensa/Inexigibilidade n.º 30/2025

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHA S	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
1.	Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, nos termos do Decreto n.º 7.304/2021?	x			1	
2.	Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	х			03-06	
3.	O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto n.º 10.086/2022?	x			09	
4.	A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação?	х			08-09	
5.	Há estudo técnico preliminar elaborado pelo setor requisitante?	Х			08-18	
6.	O estudo técnico preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	x			08-18	
7.	Há termo de referência elaborado pelo setor requisitante?	х			59-65	
8.	O documento contendo as especificações e a quantidade	Х			59-65	

^{*} NÃO SE APLICA





	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHA S	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
	estimada do bem observou as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 10.086/2022?					
9.	Foram utilizados os modelos de minutas padronizados da Procuradoria-Geral do Estado?			Х		
10.	Sendo adotado modelo padronizado de contrato, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?			Х		
11.	Encontra-se prevista e justificada a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?			Х		
12.	A exigência de amostra ou prova de conceito está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?			х		
13.	Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente, nos termos do § 3.º do art. 19 do Decreto n.º 10.086/2022?	х			66	
14.	Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se o contido no Decreto n.º 10.086/2022?	х			59-65	
15.	A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?	х			59-65	
16.	Há mapa de formação de preços, com a indicação e assinatura do(s) servidor(es) responsável(eis) pela pesquisa de preços?			Х		
17.	Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica?	х			24-29	
18.	Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma, na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	х			24-29	
19.	Há análise de riscos?	Х			19-20	





	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHA	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
20.	Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?			X	S	COMPETENTE
21.	Há autorização da autoridade competente?		Х			Será inserido posteriormente
22.	No caso de envolver mais de um órgão ou entidade, houve adoção do Sistema de Registro de Preços?			0		
23.	Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	х			32-46	
24.	Os responsáveis pela elaboração do contrato e dos anexos foram devidamente identificados no processo?			0		
25	Em caso de dispensa por pequeno valor de que trata o art. 75, Il da Lei nº 14.133/2021, houve divulgação preferencial de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com especificação do objeto pretendido e com manifestação de interesse da Administração de obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados (vide item 18 da lista abaixo, no caso de não realização da divulgação)			0		
26.	Houve a indicação do dispositivo legal aplicável?	Х			59-65	
27.	Há autorização do ordenador de despesa?	Х			24-29	
28.	Foi realizada consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná?	х			32-46	
29.	Foram anexadas as declarações exigidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Decreto n.º 10.086/2022 ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná? (Exemplo de não emprego de mão de obra de menores, nepotismo, LGPD)		0			
30.	No caso de inexigibilidade, foi apresentada a documentação pertinente? Por exemplo, no caso da inexigibilidade do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/21, foi apresentado "atestado de exclusividade, contrato de			4		





REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHA S	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica" (art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/21)?					

(Assinado Eletronicamente)

Ana Silvia Amorim Drewello Agente de Contratação





ANEXO À LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS QUE DEVERÃO INTEGRAR O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

	JUST	ΓIFIC	ATIVA	S		
	Descrição	S	N	N/A	Folhas	Setor Técnico Competente
1.	Exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto.			х		
2.	Qualificação econômico-financeira.			Х		
3.	Ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares.			×		
4.	Regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.			x		
5.	Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (deve integrar o ETP – inciso V, do § 1.º do art. 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021).	x			03-06	
6.	Parcelamento ou não da contratação, cuja abordagem deverá legar em consideração as diretrizes do art. 40, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021 e arts. 342, 343 e 345 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.			x		
7.	O estudo técnico preliminar contempla todos os elementos previstos no § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 (O ETP deverá conter no mínimo os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18).	Х			08-18	
8.	Observância do princípio da padronização, incluindo a utilização preferencial do catálogo eletrônico (art. 40, V, "a" e § 1º, I da Lei nº 14.133/2021).			х		





	JUST	ΓIFIC	ATIVA	S		
	Descrição	S	N	N/A	Folhas	Setor Técnico Competente
9.	Escolha de fornecedores utilizados na pesquisa direta com os fornecedores para a formação do orçamento.			x		
10.	Opção pelo caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação.			х		
11.	Exigência de que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da Administração Pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial ou tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não. (Autoridade competente)			x		
12.	Indicação de uma ou mais marcas ou modelos no caso em que a contratação envolva fornecimento de bens.			x		
12.1.	Vedação de determinada marca ou produto foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração.			х		
13.	Exigência de amostra ou prova de conceito, antes da celebração do contrato e/ou na sua execução.			x		
14.	Opção pela contratação de mais de uma empresa ou instituição para fornecer o mesmo bem, desde que essa contratação não implique perda de economia de escala;			х		
15.	Escolha dos coeficientes e índices econômicos exigidos para a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato;			x		





	JUST	ΓIFIC	ATIVA	S		
	Descrição	S	N	N/A	Folhas	Setor Técnico Competente
16.	Consta manifestação técnica com a abordagem acerca do preenchimento dos pressupostos legais da hipótese específica de contratação direta, conforme o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei 14133/21;		х			Será inserido posteriormente
17.	Demonstração do respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, no caso de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21;	,		x		
18.	Declaração da autoridade competente de que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa, no caso da dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21,			x		
19.	Opção pela antecipação de pagamento, nos moldes do contido no § 1.º do art. 145 da Lei n.º 14.133/21 e art. 45 do Decreto n.º 10.086/2022.			Х		
20.	Opção pela exigência de prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado, observado o art. 46 do Decreto n.º 10.086/2022.			х		
21.	Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.			x		
22.	Inaplicabilidade do art. 48, da Lei Complementar 123/06, porque não vantajoso, à luz do disposto no art.			Х		





	JUST	ΓIFIC	ATIVA	S		
	Descrição	S	N	N/A	Folhas	Setor Técnico Competente
	120, do Decreto Estadual 10.086/2022.					
23.	Garantia de execução: Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia, devendo justificar as razões para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.			x		
24.	Garantia contratual dos bens: Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido.			х		
25.	O prazo contratual, bem como o índice de reajuste do contrato, se for o caso.			Х		
26.	Determinação do prazo de validade das propostas.			Х		
27.	Substituição documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional (Art. 67, §3°, Lei 14.133/2021)			x		
28.	Opção pela compra ao invés de locação (exigível nos casos em que houver a possibilidade de adoção dessas duas alternativas), observado o art. 44 da Lei nº 14.133/2021 e art. 335, § 1º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.			х		
29.	Há justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?			х		

(Assinado Eletronicamente)

Ana Silvia Amorim Drewello Agente de Contratação





Documento: Lista_Verific_PGE.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX) em 14/08/2025 17:14 Local: DETRAN/DEAD/DISAD.

Inserido ao protocolo 24.483.538-4 por: Ana Silvia Amorim Drewello em: 14/08/2025 17:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n° 7304/2021.



% DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF), 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF), 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 14/08/2025 17:18:21

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 75.461.970/0001-93

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNP J/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado	contrado								



Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse <u>Consultar valores das pendências no CADIN < https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detalhes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL ></u>.

<u> </u>	Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (75.461.970/0001-93).
	Digite o CPF ou CNPJ: 75.461.970/0001-93
	(Continuar) (Limpar)









PROTOCOLO N.º 24.483.538-4 COTA ADMINISTRATIVA N.º 213/2025 – DEAD ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO NA 2ª EXPO PORTO RICO.

Trata-se de protocolo encaminhado pela Diretoria de Administração e Finanças deste Departamento de Trânsito, para análise desta Assessoria, relacionada à contratação mediante Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2025, com vistas à participação do Departamento de Trânsito do Paraná - Detran/PR no evento - Expo Rico 2025, realizada no perído de 14/08/025 à 17/08/2025.

De início, cumpre esclarecer que mediante Resolução n.º 182/2024 – PGE, que, ao alterar a redação do inciso I do artigo 1º, da Resolução n.º 67/2022-PGE, passou a dispensar a análise jurídica da Procuradoria-Geral do Estado em Inexigibilidades de Licitação que não superem os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

Art. 1º. Fica dispensada a análise jurídica pela Procuradoria-Geral do Estado em matérias de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná, nas seguintes hipóteses:

 I – Contratações diretas (dispensa e inexigibilidade de licitação) que não superem os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e os respectivos contratos e termos aditivos que delas se originarem;

Dessa forma, justifica-se a prescindibilidade de encaminhamento do presente à Procuradoria-Geral do Estado para análise e manifestação.

1. DA SITUAÇÃO FÁTICA DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO E DA SUA JUSTIFICATIVA

Detran-PR – Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã – 82800-900 - Curitiba - PR - 41 3361-1212





PROTOCOLO N.º 24.483.538-4

COTA ADMINISTRATIVA N.º 213/2025 - DEAD

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO NA 2ª EXPO PORTO RICO.

A Constituição Federal determina que, como regra, as contratações públicas devem ser precedidas de um processo licitatório, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

No entanto, há exceções em que o gestor pode dispensar essa seleção formal, prevista no processo de licitação. Essas situações encontram-se disciplinadas nos artigos 74 a 76 da Lei n.º 14.133/2021. Além disso, para garantir sua validade, é necessário cumprir as formalidades estabelecidas no artigo 72 da referida Lei, bem como, atentar-se ao contido no 148 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, que regulamenta a Lei de Licitações no Estado do Paraná.

No presente protocolo, conforme se verifica no Termo de Inexigibilidade, a contratação está fundamentada na inviabilidade de competição, eis que o serviço será prestado diretamente pelo Município, à luz do previsto no artigo 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021¹.

Assim, conforme justificado no Termo de Inexigibilidade, a contratação direta pauta-se na ausência de pressuposto essencial ao procedimento licitatório, qual seja, a viabilidade de competição entre potenciais fornecedores, uma vez que o evento "2ª Expo Rico 2025" é organizado, produzido e executado de forma exclusiva pela Prefeitura Municipal de Porto Rico através da Secretaria Municipal de Turismo – CNPJ: 75.461.970/0001-93.

3. PESQUISA DE PREÇOS 3.1. EXPO PORTO RICO 2025 – por meio da Prefeitura Municipal de Porto Rico - CNPJ 75.461.970/0001-93.

Detran-PR – Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã – 82800-900 - Curitiba - PR - 41 3361-1212

¹ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:





PROTOCOLO N.º 24.483.538-4

COTA ADMINISTRATIVA N.º 213/2025 - DEAD

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO NA 2ª EXPO PORTO RICO.

A presente contratação apresenta um valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente à locação de 10m² com infraestrutura adequada, materiais institucionais, custos logísticos e atividades interativas planejadas. Verificamos que os valores estão compatíveis com outros eventos e feiras, porém os tamanhos do stand locado e os itens que compõe o mobiliário são variáveis:

- XV SIMPÓSIO NACIONAL sobre RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS XV SINRAD R\$ 30.000,00
- 2ª Feira de Exposição CampoAgro Campo do Tenente/PR R\$30.000.00
- Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Maringá R\$30.000.00

Nesse sentido, o Termo de Inexigibilidade apresenta justificativa a respeito da necessidade da contratação:

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da contratação é a participação no evento "EXPO PORTO RICO 2025", realizado no Município de Porto Rico, nos dias 14 a 17 de Agosto/2025, conforme enquadramento na cota de participação, com fornecimento de estrutura, onde serão prestados serviços do Detran, voltados à área de habilitação e veículos, bem como as atividades voltadas a educação para o trânsito, pelo Departamento Executivo da Escola Pública de Trânsito.

A participação na EXPO PORTO RICO 2025 possibilitará ao Detran criar condições ideais para potencializar os efeitos das campanhas educativas, fortalecer a percepção social sobre segurança viária e contribuir para mudanças comportamentais alinhadas às metas do PNATRANS.a

Dentre os serviços mais buscados pela população estão:

- o Renovação de Carteira Nacional de Habilitação;
- o Segunda via de Carteira Nacional de Habilitação;
- o Agendamento de exames e provas;
- o Indicação de condutor infrator;
- o Protocolo de recursos de multas;
- o Suspensão e/ou cassação;
- o Esclarecimentos acerca de cursos de reciclagem;
- o Pontuações na CNH;
- o Inclusão de categoria de habilitação e cursos especializados;
- o Serviços de primeiro emplacamento;
- o Transferência de veículos:
- o Alteração de característica de veículo;
- o Comunicado de venda;
- o Emissão de credenciais para idosos e pessoas com deficiência;
- o Guias para pagamento de eventuais débitos;
- o Pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA;

Detran-PR – Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã – 82800-900 - Curitiba - PR - 41 3361-1212





PROTOCOLO N.º 24.483.538-4 COTA ADMINISTRATIVA N.º 213/2025 – DEAD ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO NA 2ª EXPO PORTO RICO.

o Emissão do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

Além do já exposto, as atividades voltadas à educação são previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e que, com vistas à redução de mortes e lesões no trânsito, em 2018 foi criado o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans), para orientar os gestores de trânsito do nosso país a implementarem ações com o objetivo de reduzir mortes e lesões no trânsito, em alinhamento com a Nova Década de Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas (ONU).

As atividades do Pnatrans são detalhadas em Planos de Ações, consoante estabelecido pelo artigo 326-A do CTB, pois, é por meio do Plano que se materializam os passos para o cumprimento das metas estabelecidas.

Abaixo detalhamos as ações do PNATRANS que poderão ser desenvolvidas com o público na EXPO PORTO RICO 2025 com a participação no evento:

- 1. Ampliação do alcance das ações educativas: interação direta com um público amplo e diversificado, incluindo moradores locais, turistas e visitantes de diferentes faixas etárias e perfis socioeconômicos; disseminação de informações sobre normas de circulação, condutas seguras e direitos e deveres dos usuários do trânsito.
- 2. Sensibilização sobre o consumo responsável de bebidas alcoólicas: reforço da mensagem "Se beber, não dirija", com orientação sobre riscos, consequências e alternativas seguras de deslocamento; redução de comportamentos de risco por meio de dinâmicas e experiências práticas.
- 3. Fortalecimento da imagem institucional: consolidação da presença do DETRAN/PR como órgão próximo à comunidade, acessível e comprometido com a preservação da vida; visibilidade positiva da atuação do órgão em espaços de grande relevância social e cultural.
- 4. Efeito multiplicador da mensagem: potencial de repercussão das ações educativas em mídias locais e redes sociais, ampliando o alcance das campanhas e prolongando seus efeitos após o evento; estímulo à replicação das mensagens de segurança viária pelos próprios participantes, fortalecendo a cultura de paz no trânsito.
- 5. Contribuição para as metas de redução de acidentes e mortes no trânsito: apoio às ações estratégicas previstas no PNATRANS e na Política Nacional de Trânsito; integração das iniciativas de educação com os esforços de fiscalização e engenharia de tráfego, visando resultados sustentáveis na segurança viária.

Desse modo a participação do Detran visa fomentar junto aos munícipes, visitantes, expositores, autoridades presentes uma melhoria do trânsito e consequente redução da taxa acidentes no Estado, visto que somos um estado com um dos maiores índices do País, sendo que a conscientização e a execução conjunta de ações podem viabilizar uma trânsito mais seguro para todos.

Ante todo o exposto entende-se que a participação do Detran é uma oportunidade para promover a integração, troca de experiências, alinhamento de políticas e capacitação necessárias para fortalecer a segurança viária em todo o estado, beneficiando todos que estarão no período do evento.

Detran-PR – Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã – 82800-900 - Curitiba - PR - 41 3361-1212





PROTOCOLO N.º 24.483.538-4

COTA ADMINISTRATIVA N.º 213/2025 - DEAD

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO NA 2ª EXPO PORTO RICO.

Por fim, nota-se que se o serviço não é passível de concorrência, visto que a Expo Porto Rico é realizada diretamente pelo Município, dessa forma, resta configurada a inviabilidade de competição, a fim de justificar a inexigibilidade para o objeto que se pretende contratar.

2. DOS REQUISITOS FORMAIS

O artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 elencam uma série de requisitos a serem observados nos procedimentos destinados à caracterização de inexigibilidade de licitação, *in verbis:*

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (Acostado conforme fls. 03/06);

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; (estimativa realizada na forma do §4º do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021², fls. 61);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; (dispensado, na forma da Resolução n.º 067/2022 – PGE);

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (vide fls. 24/31);

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (fls. 32/58 e 75/76);

VI - razão da escolha do contratado; (fls. 8/20);

VII - justificativa de preço; (fls. 61);

VIII - autorização da autoridade competente. (posterior)

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (posterior)

Art. 148. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, **ou por outro meio idôneo.**

Detran-PR – Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã – 82800-900 - Curitiba - PR - 41 3361-1212

² Art. 23 (...)





PROTOCOLO N.º 24.483.538-4

COTA ADMINISTRATIVA N.º 213/2025 - DEAD

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO NA 2º EXPO PORTO RICO.

> 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - indicação do dispositivo legal aplicável; (fls. 61);

II - autorização do ordenador de despesa; (fls. 28/30);

III - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná; (fls. 46);

IV - no que couber, declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, neste Regulamento ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná; (fls. 48/49);

V - lista de Verificação, quando houver sido aprovada por ato próprio do Procurador-Geral do Estado, devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento. (fls. 67/74);

Art. 149. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta. (posterior);

Art. 150. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (fls. 61);

Art. 152. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador-Geral do Estado do Paraná, nos termos do § 5°, do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. (dispensado, na forma da Resolução n.º 67/2022- PGE);

Art. 153. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato. (a ser providenciado).

Dessa forma, observando-se que o exame conclusivo dos aspectos orçamentários, financeiros e técnicos, inclusive aqueles correlatos à inviabilidade de competição já restou ponderado pelas áreas técnicas competentes, deverá ser providenciada a autorização da contratação, a qual é de competência do Sr. Diretor de Administração e Finanças da Autarquia, nos termos do artigo 17, inciso XV, do Regulamento do DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 8.535/2025 e das

Detran-PR - Av. Victor Ferreira do Amaral. 2940 - Tarumã - 82800-900 - Curitiba - PR - 41.3361-1212





PROTOCOLO N.º 24.483.538-4 COTA ADMINISTRATIVA N.º 213/2025 – DEAD ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO NA 2ª EXPO PORTO RICO.

respectivas despesas, na forma do § 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em consonância com a Portaria n.º 460/2025³,

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Ana Paula Graciano da Mota Assessoria do Departamento Executivo de Administração - DEAD

- 1) De acordo com a Cota Administrativa;
- 2) Encaminhe-se ao Sr. Diretor de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

Katerine Keller Corrêa Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

Detran-PR – Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã – 82800-900 - Curitiba - PR - 41 3361-1212

³ Portaria n.º 460/2025 – DP: Delega atribuições administrativas ao Diretor de Administração e Finanças – DAFI





 $\label{prop:composition} Documento: \textbf{Cota213.2025} \\ \textbf{Participa cao evento Exposica o PORTORICO.pdf}.$

Assinatura Avançada realizada por: Ana Paula Graciano da Mota (XXX.313.959-XX) em 14/08/2025 17:25 Local: DETRAN/COAD/AT, Katerine Keller Correa (XXX.150.028-XX) em 14/08/2025 17:28 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo 24.483.538-4 por: Ana Paula Graciano da Mota em: 14/08/2025 17:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n° 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 61d301cdf236ba7fb75f0829db75e4ca.





DESPACHO N.º 267/2025 - DISAD/DEAD/DP

- I. Considerando a Cota Administrativa n.º 213/2025 DEAD;
- II. AUTORIZO com fulcro do art. 74, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação n.º 30/2025 protocolo nº 24.483.538-4, referente locação de espaço físico com estande, com vistas a participação do DETRAN/PR na EXPO PORTO RICO 2025, evento realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Rico, no período de 14 a 17 de agosto de 2025, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e DECLARO sua plena regularidade, atendendo às disposições contidas na legislação vigente.
- III. Ao Departamento Executivo de Administração para as providências legais e cabíveis no sentido de viabilizar o processo.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

(Assinado eletronicamente)

Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

Protocolo n.º 24.483.538-4

Detran-PR – Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã – 82800-900 - Curitiba - PR - 41 3361-1212

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP





Documento: Despacho_DP_INEX_30.2025.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX) em 14/08/2025 19:10 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo 24.483.538-4 por: Ana Silvia Amorim Drewello em: 14/08/2025 17:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.





MEMORANDO N.º 1045/2025- DEAD

Curitiba, 15 de agosto de 2025.

Ao Departamento Executivo de Finanças - DEFI

Assunto: Emissão de nota de empenho.

Encaminhamos o protocolado n.º **24.483.538-4**, referente à participação na Expo Porto Rico 2025 para anexar a **Nota de Empenho**.

NÃO HAVERÁ CONTRATO

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

CNPJ: 75.461.970/0001-93

VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO: 3390.39.20 **FONTE:** 501.000250

O Embasamento da contratação está descrito no Art. 74, caput da Lei n.º 14.133/2021.

Após, encaminhar o presente processo à este Departamento Executivo de Administração para demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello Chefe da Divisão de Serviços





 $\label{prop:composition} \mbox{Documento: } \textbf{1045DEFIEmissaodenotade empenhoPortoRico.pdf}.$

Assinatura Avançada realizada por: Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX) em 15/08/2025 09:16 Local: DETRAN/DEAD/DISAD.

Inserido ao protocolo 24.483.538-4 por: Ana Silvia Amorim Drewello em: 15/08/2025 09:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.



Nota de Empenho



Identificação

Unidade Gesto	ra	Documento	Emissão
133000 - Depar	tamento de Trânsito do Paraná	2025NE006140	14/08/25
Credor	75461970000193 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO	-	
Valor	30.000,00 (Trinta mil reais)		

Classificação

Órgão Orçamento 13 - Casa Civil

Unidade Orçamentária 1330 - Departamento de Trânsito do Paraná

SubUnidade 00000 - 0 - Não definido

F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN Programa de trabalho

Natureza 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente 501 - Outros Recursos não Vinculados

Fonte

Marcador de Fonte 0000 - SEM MARCADOR Tipo de Detalhamento de Fonte 1 - COM DETALHAMENTO

Detalhamento de Fonte 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta

Região Intermediária 4100 - Estado

Município 9999999 - Não informado **Emenda Parlamentar** E0000 - Não definida Meta Obra 0 - Não definida PADV 0000 - 0000000

Transferência Recebida 000000 - Transferência não identificada Transferência Concedida 000000 - Transferência não identificada

Contrato 00000000 - 00000000 LME 30 - Serviço e Utilities

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	09 - Outros / Não Aplicável	Emb. Legal	Não Aplicável
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega		Local Entrega	
Processo	24.483.538-4	UF	Paraná	Município	Curitiba

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	10 - Locação de Imóveis (2072)		30.000,00
Jurídica			

Cronograma

30.000,00 Agosto

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE			0,00	Valor NE	Saldo após NE
2.358.356,55	Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00	30.000,00	2.328.356,55

Observação

Atender despesas com Locação de espaço fisico Expo Porto Rico 2025

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Locação de espaço fisico	1	1	30.000,00	30.000,00

Descrição Locação de espaço fisico

Dados de Autenticidade



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=6e92cca3410e41b4b83ed0416f3ef1da

Emitido/contabilizado por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 14/08/25 às 17:38.

Impresso por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 14/08/25 às 17:38.



SIAFIC-PR / SFFA-PR Página 1/2

Assinatura Qualificada Externa realizada por: Hilton Santin Roveda em 18/08/2025 16:24. Inserido ao protocolo 24.483.538-4 por: Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal em: 26/08/2025 09:05. Demais assinaturas na folha 87a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 385898704026f701c52fd6c93c999675.

Identificação **Unidade Gestora** Documento Emissão 133000 - Departamento de Trânsito do Paraná 2025NE006140 14/08/25 FIs. 8 Mov. _3

75461970000193 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO Credor

30.000,00 (Trinta mil reais) Valor

Assinaturas

Assinado digitalmente por: Assinado digitalmente por:

03041940930 - HILTON SANTIN ROVEDA 45677336904 - GIZELLE NIESPODZINSKA

Cargo: Diretor-Presidente Cargo: Gerente OF

Data de assinatura: 18/08/2025 16:24:04 Data de assinatura: 15/08/2025 09:10:59

Emitido/contabilizado por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 14/08/25 às 17:38.

Impresso por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 14/08/25 às 17:38.



SIAFIC-PR / SEFA-PR Página 2/2





Documento: 1330002025NE006140.pdf.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: Hilton Santin Roveda em 18/08/2025 16:24, Gizelle Niespodzinska em 15/08/2025 09:10.

Inserido ao protocolo 24.483.538-4 por: Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal em: 26/08/2025 09:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n° 7304/2021.

*FNN0G49-116100-F002879925 *FST9H39-1

*FYI7F05-116100-F002879386 *GIV8C79-11 *HLU7C72-116100-F002879729 *HQX5C08-

*INU3F03-116100-F002880141 *IUA2G76-11 *JNO7610-116100-F002879414 *JNR9C40-11

*KNM5B82-116100-F002879861 *KYR7E07-

*LYN3803-116100-F002879709 *LZI0E72-11 *MCE3F29-116100-F002879558 *MCN5C71-1

*MFC6I28-116100-F002879473 *MFD1C26-1

*MHJIC93-116100-T002995416 *MHO7E93-1 *MJK4F69-116100-T002995410 *MJU0C82-11



DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 670584125

Documento emitido em 03/10/2025 14:43:18

Diario Oficial Com. Ind. e Servicos Nº 11984 | 26/09/2025 | PÁG. 41

Para verificar a autenticidade desta página, basta informa Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

002879972 *FXT6D49-116100-F002879734 002879903 *HDV2B61-116100-F002879699 7002880088 *ILK7G86-116100-F002879931 002879389 *IWZ8G39-116100-T003005367 002879588 *KDX8E36-116100-F002879980 002879621 *LYM2J43-116100-F002879779 002879808 *MBV8B28-116100-F002879770 002879683 *MEV9F07-116100-F002879820 002880041 *MGX4641-116100-F002879845 F002879895 *MIX2521-116100-T002809843 002879494 *MKZ9D61-116100-F002879445

*NRX02G91-116100-F002879979 *PKM5132-116100-F002880105 *OFHID06-116100-1002879462 *PVO9F53-116100-F002879409 *QAX7D57-116100-F002889567 *PTN9B68-116100-F002879462 *PVO9F53-116100-F002880160 *QAX7D57-116100-F002889567 *QB85B19-116100-F002879803 *QHR1A24-116100-F002879911 *QIE0B07-116100-F002879617 *QJR9B28-116100-F002879705 *QNC3F35-116100-F002880091 *QOT4C21-116100-F002879573 *RHS6J50-116100-F002880140 *RHU4H33-116100-F002879999 *RHW2H22-116100-F002879580 *RHW3B14-116100-F002880086 *RMD4D47-116100-F002880104 *RXR0D31-116100-F002879742 *RYO0J75-116100-F002879955 *SDR6I12-116100-F002879513 *SDS2A53-116100-F002880132 *SEJ4G87-116100-F002880165 *SFF5A42-116100-T001806768 *SFK2D36-116100-F002880119 *SID4143-116100-F002879649 *TAZ3H47-116100-F002879487 *IACCOMPAGE TO SECTION AND ASSESSION AS

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran/PR), o qual poderá ser consultado a qualquer momento através do endereço eletrônico www.detran.pr.gov.br.

129388/2025

Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2025

OBJETO: EXPO PORTO RICO 2025. AUTORIZADO: Sr. Osvaldo Messias Machado – Diretor de Administração e Finança do DETRAN/PR, em 14/08/2025.

Protocolo n.º 24.483.538-4, com fulcro no Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

129435/2025

Inexigibilidade de Licitação n.º 033/2025

OBJETO: Participação do DETRAN/PR no evento "EXPOITA 2025", no município de Itapejara D'Oeste/PR

AUTORIZADO E RATIFICADO: Sr. Santin Roveda - Presidente do DETRAN/PR, em 10/09/2025

Protocolo n.º 23.835.012-3, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

129437/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 023/2025 - ED 01/2021

CONTRATANTE – DETRAN/PR CONTRATADA - CLINITEL PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRÂNSITO LTDA.

CNPJ - 52.087.820/0002-47

OBJETO – O presente tem como objeto, a prestação de serviços especializados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, relacionados à realização de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, consoante as condições definidas no Edital de Credenciamento nº 01/2021, o qual, para todos os efeitos legais, integra os termos deste instrumento contratual.

VIGÊNCIA- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 04/10/2025 a 04/10/2026.

PROTOCOLO: 24.214.098-2

129535/2025

FUNDEPAR

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 1462/2025 – GMS/FUNDEPAR PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 91462/2025 – PNCP - UASG 929906

PROTOCOLO Nº 24.077.125-0. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição do Grupo II Amido de milho, Canjiquinha fina ou média, Farinha de mandioca branca ou torrada, Farinha de mandioca flocada, tipo biju, Farinha de milho flocada, tipo biju, Farinha de trigo, tipo 1, Fubá de milho comum, Sagu e Trigo para quibe, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná. (dividido em 9 lotes). VALOR MÁXIMO: R\$ 22.434.450,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil E quatrocentos e cinquenta reais). DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 13 de outubro de 2025, às 08:30 (oito horas e trinta minutos). MODO DE PARTICIPAÇÃO: por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS: O Edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br e www.comprasparana.pr.gov.br INFORMAÇÕES: (41) 2117-8288 ou (41) 2117-8286. DATA: 12/09/2025. Unidade de Licitação.

128660/2025

AVISO DE NOVA DEVOLUÇÃO DE PRAZO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 1519/2025 (anterior PE/SRP 174/2025) – GMS/FUNDEPAR
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N° 91519/2025 (anterior PE/SRP 90174/2025) – PNCP - UASG 929906
PROTOCOLO N° 23.183.326-9. OBJETO: Registro de Preços, por um

período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação do sistema de piso modular esportivo de polipropileno, destinado tanto a áreas externas (outdoor) quanto internas (indoor), compreendendo elementos como rampas de acabamento, cantoneiras, linhas demarcatórias de modalidades (futsal, basquete, vôlei, handebol), furos para os mastros de vôlei, mão de obra de instalação, fretes e demais encargos, ainda, eventuais reparos nas quadras esportivas. A prestação dos serviços abrangerá 480.000m² (quatrocentos e oitenta mil metros quadrados) de piso a serem instalados em quadras já existentes, distribuídas em diversas unidades escolares nos municípios do Estado do Paraná, divididos em 10 (dez) lotes. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 189.296.376,00 (cento e oitenta e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil e trezentos e setenta e seis reais). DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 16 de outubro de 2025, às 08:30 (oito horas e trinta minutos). MODO DE PARTICIPAÇÃO: por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov. O endereço eletrônico para consulta de propostas é o https://www.gov.br/compras CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS: O Edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br e www.comprasparana.pr.gov.br INFORMAÇÕES: (41) 2117-8288 ou (41) 2117-8286. DATA: 24/09/2025. Comissão de

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. ° 348/2024 - FUNDEPAR PROTOCOLO: 24.534.587-9. CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. CONTRATADA: CAMARGO ENGENHARIA & SERVICOS - ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ: 31.140.332/0001-03. OBJETO: alteração do prazo de vigência. VALOR: Inalterado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inalterado. PRAZO: Fica alterado por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência, até a data de 01 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025.

129505/2025

EXTRATO DE CONTRATO N. º 6048/2025 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 24.522.959-3. CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. CONTRATADA: PASTIFICIO SELMI S/A., inscrito no CNPJ sob o n.º 46.025.722/0027-30. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios do Grupo VII macarrão sêmola com ovos: parafuso, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, CE Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 808.200,00 (oitocentos e oito mil e duzentos reais). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária: 41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar; Natureza Despesa: 339032 - Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita; Subitem da Despesa: 3390.3201 - Merenda Escolar; Fonte: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2025.

129556/2025

EXTRATO DE CONTRATO N. º 6049/2025 - FUNDEPAR

PROTOCOLO: 24.523.016-8. CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. CONTRATADA: FAMA DOCES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrito no CNPJ sob o n.º 03.174.337/0001-03. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios do Grupo XIX – Doce de leite, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, CE Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.268.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil reais). RECURSOS:

